



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEGUNDA - FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2013 Nº 2370 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec.Executiva do Gabinete do Governador...	39
Sec. de Estado do Planejamento.....	40
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	57
Sec. de Estado de Justiça.....	58
Defensoria Pública	69
Secretaria do Estado de Saúde.....	72
Secretaria de Estado de Educação.....	72
Secretaria de Estado de Finanças.....	53
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	72
Departamento de Estradas de Rodagem.	73
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	78
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	79
Camara Municipais do Interior.....	81
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embatel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			600.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	600.000,00
	TOTAL			R\$ 600.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			600.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	600.000,00
	TOTAL			R\$ 600.000,00

DECRETO N. 18.481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 395.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			235.529,51
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449051	0100	235.529,51
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			159.470,49
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	114.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	445042	0100	45.470,49
	TOTAL			R\$ 395.000,00

CRÉDITO
SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

ADICIONAL

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			395.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	395.000,00
	TOTAL			R\$ 395.000,00

DECRETO N. 18.482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			20.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	445042	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 20.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			20.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	444042	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 20.000,00

DECRETO N. 18.483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.453.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
	TOTAL			R\$ 1.453.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
	TOTAL			R\$ 1.453.000,00

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a retificação publicada no DOE/RO n. 2218 do dia 16 de maio de 2013, onde autorizou a viagem dos servidores **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, Coordenador Geral da Receita Estadual, assessorando o Secretário, e **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de IPOJUCA/PE, no período de 03 de abril de 2013 a 07 de abril de 2013, a fim de participarem da 149ª Reunião Ordinária do CONFAZ e Reunião do Pré-CONFAZ-ICMS/MF-DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a retificação publicada no DOE/RO n. 2314 do dia 07 de outubro de 2013, onde autorizou a viagem do servidor **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MANAUS/AM, no dia 31 de maio de 2012, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia Confúcio Aires Moura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 08 de maio de 2013, publicado no DOE 2218 de 16/05/2013 que autorizou a viagem do servidor de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MANAUS/AM, no dia 31 de maio de 2012, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia Confúcio Aires Moura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, no dia 31 de maio de 2012, **...LEIA-SE...**, no dia 31 de maio de 2012 a 01 de junho de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 25 de março de 2013, publicado no DOE 2185 de 28/03/2013 que autorizou a viagem dos servidores **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, Coordenador Geral da Receita Estadual, assessorando o Secretário, e **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de IPOJUCA/PE, no período de 03 de abril de 2013 a 07 de abril de 2013, a fim de participarem da 149ª Reunião Ordinária do CONFAZ e Reunião do Pré-CONFAZ-ICMS/MF-DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, **ACYR RODRIGUES MONTEIRO** no período de 03 de abril de 2013 a 07 de abril de 2013, **...LEIA-SE...**, **ACYR RODRIGUES MONTEIRO** no período de 01 de abril de 2013 a 07 de abril de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 28 de maio de 2013, publicado no DOE 2230 de 06/06/2013 que autorizou a viagem do servidor de **BENEDITO ANTONIO ALVES**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de junho de 2013 a 04 de junho de 2013, a fim de participar da reunião na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, e tratarem de assuntos referente ao BERON, RONDOPOUP e BACEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, no período de 02 de junho de 2013 a 04 de junho de 2013, **...LEIA-SE...**, no período de 02 de junho de 2013 a 05 de junho de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 25 de abril de 2013, publicado no DOE 2209 de 03/05/2013 que autorizou a viagem dos servidores **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, AUDITOR FISCAL/SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2013 a 25 de abril de 2013, a fim de participarem de reuniões do BACEN. STN, BERON, IPERON e da SERPRO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, a fim de participarem de reuniões do BACEN. STN, BERON, IPERON e da SERPRO, **...LEIA-SE...**, a fim de participarem de reuniões do BACEN. STN, BERON, IPERON e da SERPRO e o Sr. José Carlos da Silveira ira também assessorando ao Secretário de Finanças,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMÉDICO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 26 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a fim de participar do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistema de Saúde com Ênfase em Serviços de Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, **THAYS GABRIELLE NEVES PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

PORTARIA Nº 513/GAB/CGAG/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA SER ORDENADOR DE DESPESAS e RESPONDER ORÇAMENTARIAMENTE NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,e

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e experiência compatíveis com as atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor Elvandro Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 300111542, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária e financeira como ordenador de despesas na ausência deste Superintendente, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, por prazo de 30 (trinta) dias, sendo responsável por todos os atos inerentes.

Parágrafo Único: O servidor designado no caput deste artigo poderá praticar todos os atos inerentes à delegação, bem como deverá prestar contas dos recursos utilizados e autorizações procedidas, obedecendo sempre a legislação pertinente e o trâmite processual, responsabilizando-se pela operacionalização, fiscalização, gestão e controle de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102989
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 512/GAB/CGAG/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER ADMINISTRATIVAMENTE NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS,

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,e

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e experiência compatíveis com as atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor Anderson Marcelino dos Reis, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 200002072, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão administrativa na ausência deste Superintendente, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, por prazo de 30 (trinta) dias, sendo responsável por todos os atos inerentes.

Parágrafo Único: O servidor designado no caput deste artigo poderá praticar todos os atos inerentes à delegação, bem como deverá prestar contas dos recursos utilizados e autorizações procedidas, obedecendo sempre a legislação pertinente e o trâmite processual, responsabilizando-se pela operacionalização, fiscalização, gestão e controle de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102989
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 157/GAB/PGE Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Procuradoria Geral do Estado publica a relação dos **servidores ativos e inativos até 31/12/2013**, conforme discriminado a seguir:

NOME	SERVIDORES ATIVOS ESTADUAIS CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. ALCILÉA PINHEIRO MEDEIROS	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
2. ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DOS DIREITOS HUMANOS
3. AMÉLIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROC. REGIONAL DE CACOAL
4. ANA LÚCIA AYRES CORREA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. ADMINISTRATIVA
5. ANA PAULA DE FREITAS MELO	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. REGIONAL DE JI-PARANÁ
6. ANDRE COSTA BARROS	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REPRES. EM BRASÍLIA
7. ANGELO DONIZETE DE SOUZA	MOTORISTA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
8. ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REG. DE ROLIM DE MOURA
9. ANTÔNIO ISAC NUNES C. DE ASTRÊ	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
10. ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REGIONAL DE VILHENA
11. ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	PROCURADOR DO ESTADO	PCDS
12. ASTÉRIO MARTINS DE CARVALHO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO
13. APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DIVIDA ATIVA
14. BELISÁRIO GIMA	MOTORISTA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
15. BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. ADMINISTRATIVA
16. BRUNO DOS ANJOS	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
17. BRUNNO CORREA BORGES	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
18. CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
19. DISNE JOSÉ DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
20. EDER LUIZ GUARNIERI	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REPRES. EM BRASÍLIA
21. ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. FISCAL
22. EDSON LARAN TABORGA	MOTORISTA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
23. EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	CENTRO DE ESTUDOS
24. EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DIVIDA ATIVA
25. EVANIR ANTÔNIO DE BORBA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
26. FABIO DE SOUSA SANTOS	PROCURADOR DO ESTADO	GABINETE
27. FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
28. FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN	PROCURADOR DO ESTADO	CORREGEDORIA
29. FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GABINETE
30. FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR	PROCURADOR DO ESTADO	PCDS
31. FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. FISCAL
32. GEANNY MARCIA CAVALCANTE C. BARBOSA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
33. GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
34. HAROLDO BATISTI	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
35. HÉLIO LOPES DA CRUZ	MOTORISTA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
36. HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REGIONAL DE CACOAL
37. IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
38. IGOR VELOSO RIBEIRO	PROCURADOR DO ESTADO	GABINETE
39. ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
40. IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. FISCAL
41. JAIRO LOPES DA COSTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
42. JANE RODRIGUES MAYNHONE	PROCURADORA DO ESTADO	GABINETE
43. JEFFERSON DA SILVA STERING	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. TRABALHISTA
44. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. ADMINISTRATIVA
45. JOEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
46. JOSÉ FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. FISCAL
47. JOSÉ MARIA DOS REIS	AUX. SERV. GERAIS	PROC. REGIONAL DE CACOAL
48. JURACI JORGE DA SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	GABINETE
49. LAILSON CORREIA DE ARAUJO	MOTORISTA	GABINETE
50. LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REG. DE JI-PARANÁ
51. LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
52. LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	GABINETE
53. LIA TORRES DIAS	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
54. LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
55. LUCIANA FONSECA AZEVEDO	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
56. LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	PROCURADOR DO ESTADO	CENTRO DE ESTUDOS
57. LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REG. DE ROLIM DE MOURA
58. LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS X. CARVALHO	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. FISCAL
59. MANOEL ESTEVAM DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
60. MANUEL JASMIM CORREIA BARROS	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
61. MARCELLA SANGUINETTI SOARES MENDES	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
62. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROC. REGIONAL DE VILHENA
63. MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GABINETE
64. MARIA MARLENÉ MOREIRA FERREIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO

1. MARIA QUÉZIA REIS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
2. MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	PROCURADORA DO ESTADO	GABINETE
3. MARIA SÔNIA FERREIRA BRANDÃO	TÉC. DE INFORMÁTICA	PCDS
4. MARILDO DA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GABINETE
5. MARILZA ALVES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
6. MARISTELA FALCÃO BORGES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	GABINETE
7. MARLENE PEREIRA GOULART	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
8. MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
9. NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SÓRIA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	GABINETE
10. NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
11. NILSA LOPES DE CARVALHO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. FISCAL
12. NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	PCDS
13. PAULO SÉRGIO COSTA GONZALES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
14. PEDRO HENRIQUE SILVEIRA SIMÕES	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DIVIDA ATIVA
15. RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA
16. RAIMUNDA CARMELITA A CARVALHO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GABINETE
17. RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. CONTENCIOSO
18. RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROC. REGIONAL DE JI-PARANÁ
19. RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. CONTENCIOSO
20. RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROC. TRABALHISTA
21. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
22. REGINA COELI RUSSELAKIS O. DE QUEIROZ	SOLDADO PM	CENTRO DE ESTUDOS
23. REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO	PROCURADORA DO ESTADO	GABINETE
24. RENATO CONDELI	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. TRABALHISTA
25. ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
26. RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
27. ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	PROCURADOR DO ESTADO	PCDS
28. ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROC. REGIONAL VILHENA
29. RUBEN TORRICO VALDIVIA	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA
30. SÁVIO DE JESUS GONÇALVES	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. ADMINISTRATIVA
31. SEITI ROBERTO MORI	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REGIONAL DE VILHENA
32. SIMIÃO VICENTE NETO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROC. REGIONAL DE VILHENA
33. SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL	TÉC. EM LABORATÓRIO	GABINETE
34. TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	PROCURADORA DO ESTADO	PROC. CONTENCIOSO
35. THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. ADMINISTRATIVA
36. THIAGO DINGER QUEIROZ	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. FISCAL
37. TOYOO WATANABE JUNIOR	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REG. DE VILHENA
38. ULISSES LEANDRO CIARALLO CORDEIRO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. CONTENCIOSO
39. VALDECIR DA SILVA MACIEL	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. FISCAL
40. VALDECI ELIAS VENÂNCIO	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL I	PROC. REG. DE JI-PARANÁ
41. VALERIO CESAR MILANI E SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REG. DE JI-PARANÁ
42. VERA LÚCIA FERNANDES MAMANNY	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. CONTENCIOSO
43. WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO
44. WANDERLEY COSTA NEVES	MOTORISTA	PROC. REGIONAL DE CACOAL
45. WILLAME SOARES LIMA	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. REGIONAL JI-PARANÁ
46. WILSON FERNANDES	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. REGIONAL JI-PARANÁ
47. ZAIRA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
48. ZENAIDE MACHADO AMARAL	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PROC. REGIONAL DE CACOAL

SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

1. ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
2. AMANDA ROCHA RODRIGUES	ESTAGIÁRIA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
3. ANA PAULA SOUZA DE ANDRADE	ESTAGIÁRIA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
4. ANDIA NARA DE OLIVEIRA FREITAS	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
5. ANDRE DE MEDEIROS JORGE	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
6. ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO	ESTAGIÁRIO	PCDS
7. ANDREI MOREIRA RODRIGUES	ESTAGIÁRIO	PROC. CONTENCIOSO
8. ANDREZA ROQUE XIMENES	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA
9. ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
10. ARTUR CESAR FERREIRA SOBRINHO	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
11. BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
12. BRUNA CELI LIMA PONTES	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
13. BRUNO EDUARDO MARCOLINO DA SILVA	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
14. CAIO CESAR POLITANO TIAGO	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
15. CAMILA FERNANDES FROTAMENDES	ESTAGIÁRIA	PCDS
16. CARITIANA CUELLAR DA SILVA	ESTAGIÁRIA	PCDS
17. CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
18. CASSIA DEBONI DA SILVA	ESTAGIÁRIA	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
19. CASSILA MARIA DE ARAÚJO	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA
20. DAIANE OLIVEIRA DA FROTA	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA
21. DALIANI TORRES SANTANA	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA
22. DAVILLA WANNY DE SOUZA OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
23. DAYHANE SUELI CORDEIRO SANTOS	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
24. DEBORA DARTIBALE XAVIER	ESTAGIÁRIA	PROC. REG. DE R. DE MOURA
25. DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
26. ELOAH NAYANA DE AZEVEDO SANTIAGO	ESTAGIÁRIA	PROC. DO CONTENCIOSO
27. EMILIA FARIAS ALVES BASILIO	ESTAGIÁRIA	PROC. REGIONAL DE JI-PARANÁ
28. FABIELE MORAIS SANTOS	ESTAGIÁRIA	PROC. DIVIDA ATIVA

1.	FELIPE ANDRADE DE MIRANDA	ESTAGIÁRIO	PROC. ADMINISTRATIVA
2.	FELIPE DA COSTA BARBOSA	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
3.	FERNANDA SUELEN LEÃO DE SOUZA	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
4.	GUSTAVO SERPA PINHEIRO	ESTAGIÁRIO	GABINETE
5.	HAYNNA SHEYLLA ESPINDULA TAVARES	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
6.	HELOUISE CAROLINE CRUZ MAGALHÃES	ESTAGIÁRIA	PROC. DIVIDA ATIVA
7.	IAN LEANDRO ROCHA ARAUJO	ESTAGIÁRIO	GABINETE
8.	IAN TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
9.	ITALO FABIO BRANDÃO AMPESSAN	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
10.	INDYANARA MULLER DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	PROC. REG.DE ROLIM DE MOURA
11.	JANAINA PAES FIOR	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
12.	JOHNNY DENIZ CLIMACO	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
13.	JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
14.	JOSE EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO	PROC. AMB. E PATRIMÔNIO
15.	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	ESTAGIÁRIO	PROC. REG. DE JI-PARANA
16.	JHULIENE MACIEL QUIEZA	ESTAGIÁRIA	PROC. REG.DE ROLIM DE MOURA
17.	LAIS CABRAL CARVALHO	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
18.	LAIS REIS TEIXEIRA	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
19.	LARISSA NERY SOARES	ESTAGIÁRIA	PCDS
20.	LARISSA PALOSCHI BARBOSA	ESTAGIÁRIA	GABINETE
21.	LEANDRO AGUIAR LUZ	ESTAGIÁRIO	PROC. REGIONAL DE CACOAL
22.	LEANDRO SERPA PINHEIRO	ESTAGIÁRIO	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
23.	LEILA APPIO	ESTAGIÁRIA	PROC. ADMINISTRATIVA
24.	LEYCE DE PAIVA ALVES	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA
25.	LIOMAR MARASCHIN JÚNIOR	ESTAGIÁRIO	PROC. REGIONAL DE VILHENA
26.	LOUREANE BARCE DA SILVA	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
27.	LUANA PAES FIOR	ESTAGIÁRIA	PCDS
28.	LUANDA LUIZ MOTA XIMENES	ESTAGIÁRIA	PROC. DIVIDA ATIVA
29.	LUIS GUILHERME SISMEIRO DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
30.	MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
31.	MARIO JUNIOR OLIVEIRA TELES	ESTAGIÁRIO	PROC. CONTENCIOSO
32.	MARIA VITORIA REGBELATTO BACK	ESTAGIÁRIA	PROC. REGIONAL DE VILHENA
33.	MARLON LEITE RIOS	ESTAGIÁRIO	PCDS
34.	NAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	PROC. ADMINISTRATIVA
35.	OTON SILVA VEDOVATO	ESTAGIÁRIO	PROC. CONT. E CONVÊNIOS
36.	PATRICIA DAMAS	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
37.	PAULA CALAZANS	ESTAGIÁRIA	PROC. REG.DE ROLIM DE MOUR
38.	PAULA POLLYANY BARBOSA SOUSA	ESTAGIÁRIA	PROC. FISCAL
39.	PAULO ANDRE BALAREZ REGIS	ESTAGIÁRIO	PROC. CONTENCIOSO
40.	PAULO HENRIQUE DE MARCO	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
41.	PAULO RODOLFO RODRIGUES MARINHO	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
42.	RAFAEL DE MOURA BARROS	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
43.	RAPHAEL BRAGA MACIEL	ESTAGIÁRIO	PCDS
44.	RAYSSA DE SOUZA ALVES	ESTAGIÁRIA	PROC. AMBIENTAL E PATRIMÔNIO
45.	REBECCA VIEIRA DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	PROC. CONTENCIOSO
46.	RODRIGO RIOS FLORES	ESTAGIÁRIO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
47.	SABRINA ALMEIDA RIBEIRO PAIVA	ESTAGIÁRIA	GABINETE
48.	THIAGO AZEVEDO LOPES	ESTAGIÁRIO	PCDS
49.	UILIAN HONORATO TRESSMANN	ESTAGIÁRIO	PROC. FISCAL
50.	VINICIUS ARAÚJO LIMA	ESTAGIÁRIO	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
51.	VINICIUS AZEVEDO LOPES	ESTAGIÁRIO	PCDS
52.	VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA	ESTAGIÁRIO	PROC. TRABALHISTA
53.	VITOR GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	ESTAGIÁRIO	PROC. CONTENCIOSO
54.	VIVIANE SODRE BARRETO	ESTAGIÁRIA	PROC. TRABALHISTA

SERVIDORES ATIVOS FEDERAIS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1.	ALDENOR LUIZ DE AMORIM	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
2.	ANTÔNIO MARTINS DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	ANTÔNIO SILVIO DE SÁ CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
4.	ARNALDO PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5.	CLAUDIO SOBREIRO REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
6.	CLODOMIR VITALIANO FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7.	DURVIGES TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
8.	OLENDINA ROSEIRA DECARVALHO	AGENTE DE PORTARIA
9.	PETRONA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
10.	ROSALVO FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
11.	ZACARIAS BORGES DE SOUZA	MOTORISTA
		GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
		GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
		PROC. DIVIDA ATIVA
		PROC. DIVIDA ATIVA
		PROC. CONTENCIOSO
		PROC. TRABALHISTA
		PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
		GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
		GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
		GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
		PROC. REGIONAL DE CACOAL

SERVIDORES INATIVOS

SUPEL

NOME

CARGO/FUNÇÃO

Aviso De Licitação

1.	ALIE TE ALBERTO MATTA MORHY	PROCURADORA DO ESTADO
2.	ALZIRA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3.	ANDERSON CLAYTON ELOY	PROCURADOR DO ESTADO
4.	ANETTE PEREIRA	PROCURADORA DO ESTADO
5.	CÁSSIA GUZZO TOLEDO	PROCURADORA DO ESTADO
6.	CLARICÉA SOARES	PROCURADORA DO ESTADO
7.	EDVALDO OLIVEIRA	PROCURADOR DO ESTADO
8.	ELIZABETH RODRIGUES GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO
9.	FERNANDO SERRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
10.	IRENE DOS PASSOS SILVA E SOUZA	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA
11.	JAIR ALVES BATISTA	PROCURADOR DO ESTADO
12.	JOÃO RICARDO VALLE MACHADO	PROCURADOR DO ESTADO
13.	JURANDY FERREIRA BRANDÃO	ECONOMISTA
14.	LEA CLARA PENSE DA LUZ	PROCURADORA DO ESTADO
15.	LEILA LEÃO BOU LTAIF	PROCURADORA DO ESTADO
16.	MARIA DAS DORES ANDRADE DA COSTA	PROCURADOR DO ESTADO
17.	MÔNICA NAVARRO NOGUEIRA DA SILVA	PROCURADORA DO ESTADO
18.	OTACÍLIO FRANCISCO FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19.	SANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20.	SEBASTIÃO MARCELINO DE CASTRO	PROCURADOR DO ESTADO
21.	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	PROCURADORA DO ESTADO
22.	WALSIR EDSON RODRIGUES	PROCURADOR DO ESTADO
23.	WILSON TERAMOTO	PROCURADOR DO ESTADO

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

NOME

SÍMBOLO COMISSONADO

LOTAÇÃO

1.	ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	CDS-05	PROC. CONTENCIOSO
2.	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	CDS-05	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
3.	AMÁLIA APAREIDA SERRATE IGLESIAS	CDS-07	PROC. FISCAL
4.	ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA	CDS-05	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
5.	CLEBIO PINHEIRO BRAGA	CDS-05	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
6.	FRANCIELE SOARES DA COSTA	CDS-09	GABINETE
7.	LARISSA MAXCIELE FERREIRA SENA	CDS-02	PROC. REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
8.	LEANDRO JACAUINA MENDONÇA	CDS-05	PROC. CONTRATOS E CONVÊNIOS
9.	LOURIMAR ERASMO DA COSTA	CDS-02	GERÊNCIA DE ADM E FINANÇAS
10.	MARIANA SANTOS BALBI	CDS-08	PROC. DIREITOS HUMANOS
11.	MOISES BUENO DA COSTA S. JÚNIOR	CDS-05	PROC. FISCAL
12.	PEDRO PASINI SILVEIRA	CDS-11	GABINETE
13.	TAIS JORGE DE OLIVEIRA	CDS-02	GABINETE
14.	ROSINEIDE COLARES CARVALHO	CDS-05	GABINETE

SERVIDORA ATIVA CEDIDA A OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A PGE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. GLACES ALVES RODRIGUES	AGENTE EM ATIV. ADM	TRE/RO

SERVIDOR ATIVO CEDIDO A OUTRO ÓRGÃO/RESTITUÍVEL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	PROCURADOR DO ESTADO	TERRACAP/DF

SERVIDOR ATIVO CEDIDO DE OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A PGE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. ABRILSON LOPES DA CRUZ	TÉC. ADM. EDUCACIONAL	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS

SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DO IPERON, APROVEITADOS NESTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. ANA PAULA THIERS STRUTHOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PROC. TRABALHISTA
2. ANA REGINA REIS DA SILVA	DIGITADORA	PROC. CONT. E CONVÊNIOS
3. ANGELA BARROS GUIMARÃES	DATILÓGRAFO	PROC. REG. JI-PARANÁ
4. AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	TELEFONISTA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
5. CLEIDE MARQUES FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
6. ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PROC. REGIONAL CACOAL
7. FRANCINETE DO S. RODRIGUES DIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
8. FRANCISCA SOARES GAMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
9. LAUCIRA RODRIGUES DE ARAUJO	DATILÓGRAFO	PROC. REGIONAL JI-PARANÁ
10. LUIZMAR JOAQUIM DA SILVA PANTA CORDEIRO	DATILÓGRAFO	PROC. REGIONAL VILHENA
11. MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	TELEFONISTA	PROTOCOLO
12. MARCELI HAASE BARBOZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PROC. REGIONAL CACOAL
13. MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	DIGITADORA	PROTOCOLO
14. MARIA LENI COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROC. REGIONAL CACOAL
15. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROC. REGIONAL VILHENA
16. MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PROC. EXECUÇÕES JUDICIAIS
17. MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS	DIGITADOR	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA
18. NEIMA DO SOCORRO B. DE Q. FERNANDES	DIGITADORA	GERÊNCIA ADM. FINANÇAS
19. NILSON ALVES FRANCISCO	DIGITADOR	CONTRATOS E CONVÊNIOS
20. OTACIANO DE MELO FALCÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROC. FISCAL
21. SUELI LIMA DA SILVA	DIGITADORA	PROC. FISCAL
22. VERA LÚCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROC. REGIONAL DE CACOAL

SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO DO IPERON COM FRUIÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
1. CÁTIA ANDREA CERNOV DE OLIVEIRA	DIGITADORA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 806/2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.1103.00055-00/2012/PGE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamento necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, instaladas nas cidades de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 747.722,88**. Data de Abertura: 16/01/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 109/13/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: 01-1115.00065-00/2013-SEAE/RO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA, QUE POSSUI ATUALMENTE UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.102,53M², DEMOLIÇÃO DE 506,42M², COM AMPLIAÇÃO DE 1.294,33M², TOTALIZANDO 2.285,41M². EM TERRENO EXISTENTE DE 8.015,88M². Município de **ESPIGAO D'OESTE/RO**. Valor Estimado: R\$ **2.132.883,26**. Projeto/Atividade: **1128.1525** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **05 de fevereiro de 2014** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 108/13/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: 01-1115.00048-00/2013-SEAE/RO
Objeto: Reforma Geral e Ampliação da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, município de Vilhena/RO. Valor Estimado: R\$ **2.637.399,20**. Projeto/Atividade: **1128.1525** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **03 de fevereiro de 2014** às **08h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 107/13/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: 01-1115.00080-00/2013-SEAE/RO
Objeto: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES QUE POSSUI ATUALMENTE UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.562,81M², COM

AMPLIAÇÃO DE 378,91M², TOTALIZANDO 4.941,72M². EM TERRENO EXISTENTE DE 13.980,29M². Município de CACOAL/RO. Valor Estimado: R\$ 2.065.743,53. Projeto/Atividade: 1128.1525 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2014 às 10h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 106/13/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01-1115.00096-00/2013-SEAE/RO

Objeto: **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND ONDE POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.533,06 M² E ÁREA DE PARA AMPLIAÇÃO DE 1.365,91 M², GERANDO UM TOTAL DE 3.898,97 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. EM UM TERRENO EXISTENTE DE 10.089,98 M².** Município de CACOAL/RO. Valor Estimado: R\$ 2.485.212,68. Projeto/Atividade: 1128.1525 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2014 às 10h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 860/2013/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Lote**.

Processo Administrativo: 01.1732.00053-00/2012

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Imunohematológicos (soro anti-A, anti-B, anti-D e outros), com cessão de equipamentos em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da FHEMERON/RO. Valor Estimado: R\$ 1.220.939,76 Data de Abertura: 14/01/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 856/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo 01.1734.00398-00/2013/AGEVISA-RO

Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos tipo Pick Up, Cabine Dupla, para atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO Valor Estimado: R\$ 1.018.725,00. Data de Abertura: 15/01/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 068/2013/CELPE/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo: 01-1115.00083-00/2013. Objeto: **Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL MACHADINHO, com área total de 3.923,21m², no município de Machadinho do Oeste/RO.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 016/GAB/SUPEL, de 03 de abril de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa TF ENGENHARIA LTDA, e ainda, com base nas justificativas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento do DEOSP/RO, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR II, Termo de Referência, Nova Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2014, às 09h00. Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2013.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/13/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1420.02421-01-2013DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR A EMPRESA CONSTRUCTORA DALLA VALLE LTDA por ter apresentado em sua planilha orçamentária o item 2.3 com valor superior ao orçado pelo DER/RO, contrariando o item 19.2 alínea "g" do Edital **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MAP TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	1.622.101,47	1º
COESO – CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA	1.734.109,58	2º
MVM CONSTRUÇÕES, AMBIENTAL E SANEAMENTO EIRELI – ME	1.738.179,40	3º
COPAS CONSTRUTORA LTDA	1.786.051,88	4º
R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA ME	1.944.252,74	5º

com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 26 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00041-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...INABILITAR as empresas: **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA** por apresentar Certidão

negativa de recuperação judicial a que se refere o subitem 15.4.2 do Edital com prazo de validade vencido; e **MASTER ENGENHARIA LTDA** por descumprimento ao subitem 15.3 alíneas "b.1" e "c" do edital vez que o acervo técnico do profissional responsável pela obra, assim como, o atestado de capacidade técnica da empresa não comprovaram execução de pavimentação em piso intertravado. A comissão decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e MP ENGENHARIA LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 26 de Dezembro de 2013.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS

Presidente da CELPE/SUPEL

Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00056-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decide **HABILITAR** as empresas: **SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME e CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 27 de Dezembro de 2013.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS

Presidente da CELPE/SUPEL

Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00118-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decide **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 27 de Dezembro de 2013.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS

Presidente da CELPE/SUPEL

Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 064/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00078-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decide **HABILITAR** as empresas: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, W.E. ENGENHARIA LTDA, HC CONSULTORIA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA e MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 27 de Dezembro de 2013.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS

Presidente da CELPE/SUPEL

Mat. nº 300116775

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 251/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 753/2013

PROCESSO: 01.1712.01880-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para fisioterapia, fonoaudiologia, reabilitação visual e artigos médicos, (aparelho para exercício respiratório, bandagem funcional elástica, bola exercitadora de mãos, bola feijão, entre outros) a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria d estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo I e II desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo para fisioterapia, fonoaudiologia, reabilitação visual e artigos médicos, (aparelho para exercício respiratório, bandagem funcional elástica, bola exercitadora de mãos, bola feijão, entre outros) a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos

VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura/retirada do instrumento contratual/nota de empenho.

6.3.1. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Almoxarifado Central/ SESAU, Avenida Rio Madeira 603, Bairro Lagoa – Porto Velho – RO, Fone: (69) 3216-2203, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

6.4. 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal

nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES							
PROCESSO Nº 01-1712.01880-00/2013				PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 753/2013			
OBJETO: MAT. DE CONSUMO (P/ FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E OUTROS)				DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/12/2013			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2013				DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2013			
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Aparelho para Exercício Respiratório Possuindo três colunas com esferas, mangueira e boca; Uso individual; Deverá proporcionar o fortalecimento muscular do aparelho respiratório.	30	NCS	R\$ 22,92	0,00%	R\$ 22,92	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
2	Bandagem Funcional Elástica Adesiva Medindo aproximadamente 5 cm x 1 m; Cores variadas.	200	KINESIOSPORT	R\$ 73,91	-8,00%	R\$ 68,00	COMERCIAL BELC
3	Bola Feijão Tamanho 40; Utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; Cores Variadas.	2	CARCI-CARCI BEAN	R\$ 141,25	0,00%	R\$ 141,25	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
4	Bola Feijão Tamanho 50; Utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; Cores Variadas.	2	CARCI-CARCI BEAN	R\$ 146,33	0,00%	R\$ 146,33	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
5	Bola Feijão Tamanho 70; Utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; Cores Variadas.	2	CARCI-CARCI BEAN	R\$ 131,07	0,00%	R\$ 131,07	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
6	Exercitador de Mãos e Dedos Confeccionado em plástico resistente; Intensidade leve, 1,5 lb; Capaz de realizar manobras para cada dedo individualmente.	5	CARCI-DIGIFLEX	R\$ 95,33	-3,49%	R\$ 92,00	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
7	Exercitador Elástico Com resistência extra-suave; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI	R\$ 36,50	-23,32%	R\$ 27,99	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
8	Exercitador Elástico Com resistência extra-forte; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI	R\$ 32,60	-1,87%	R\$ 31,99	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
9	Exercitador Elástico Com resistência forte especial; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI - CARCI BAND	R\$ 28,44	-5,06%	R\$ 27,00	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
10	Exercitador Elástico Com resistência forte; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI	R\$ 23,48	-0,04%	R\$ 23,47	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
11	Exercitador Elástico Com resistência média; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI - CARCI BAND	R\$ 18,36	-7,41%	R\$ 17,00	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
12	Exercitador Elástico Com resistência suave; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI	R\$ 26,20	-8,44%	R\$ 23,99	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
13	Exercitador Elástico Com resistência super forte; Confeccionado em látex; Cores variadas.	10	CARCI - CARCI BAND	R\$ 31,60	-8,23%	R\$ 29,00	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
14	Goniômetro de Dedo Utilizado para medir angulação da amplitude articular; Confeccionado em acrílico, transparente; Medindo aproximadamente 14 cm.	5	CARCI - 1270	R\$ 12,12	0,00%	R\$ 12,12	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
15	Goniômetro Utilizado para medir angulação da amplitude articular; Confeccionado em acrílico, transparente; Medindo aproximadamente 35 cm.	27	CARCI - 1275	R\$ 24,20	0,00%	R\$ 24,20	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
16	Parafina para Fisioterapia Composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático; Ponto de fusão aproximado a 49 - 52 graus centígrados; Embalagem de 1 kg.	50	CARCI - 7005	R\$ 39,50	-18,99%	R\$ 32,00	CARCI IND.COM. A PAR. CIRURC. E ORTOPEDICOS LTDA
17	Rolo de posicionamento meia-lua Confeccionado com espuma densidade 28; Revestido em courvin cores variadas; Comprimento não inferior a 40 cm, largura não inferior a 15 cm.	8	PERON	R\$ 69,00	0,00%	R\$ 69,00	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
18	Rolo sólido de espuma Rolo sólido de espuma revestido em courvin, cores variadas; Tamanho Médio.	8	PERON	R\$ 102,33	0,00%	R\$ 102,33	GOLD COMERCIO DE EQUIP. LTDA
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente da SUPEL				GENEAN PRESTES DOS SANTOS Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL			

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.464.383/0001-75 Rua SALVADOR DA SILVA PORTO 20, FORQUILHINHAS SÃO JOSÉ - SC FONE (48) 3259-8798 / 3357-1885 Ruth Meier Silveira Representante / CPF: 010.137.709-60	2	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 01.644.2196/0001-96 AV. GUAPORÉ 4645 BAIRRO FLODOLDO PONTES PORTO VELHO - RO FONE (69) 3026-7005/7008 Thiago Dias Bilo Representante / CPF: 71.0.180.502-72
3	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 01.461.034/0001-78 Rua Alvarães Paquetes 359, Americana/SP São Paulo - SP Fone (11) 3346-2102/2113 Edvaldo Nunes de Araújo Representante / CPF: 587.923.764-87		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 247/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 540/2013
PROCESSO: 01.1712.01074-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviço de traslado de esquife nos tamanhos adulto, infantil e especial, com assistência 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento fora domicílio – TFD, que por ventura venham a óbito em qualquer lugar do território brasileiro quando deslocados para tratamento de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo I e II desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviço de traslado de esquife nos tamanhos adulto, infantil e especial, com assistência 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento fora domicílio – TFD, que por ventura venham a óbito em qualquer lugar do território brasileiro quando deslocados para tratamento de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** O início da execução dos serviços deverá ser imediatamente, a partir do recebimento da nota de empenho, da assinatura do contrato, e da ordem de serviços por escrito pela Gerência Administrativa/SESAU ou pelo Secretário de Estado da Saúde.

6.4. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata até 1(uma) hora após a solicitação da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio.

6.5. A contratada deverá prestar toda a assistência necessária para a liberação do cadáver para fins de traslado até a cidade de Porto Velho – RO.

6.6. Serviços de remoção e transporte: remoção do corpo do Hospital onde o cadáver se encontrava internado até o local de preparo do corpo (funerária), da Funerária para o local de embarque indicado pela Gerência de Tratamento Fora de Domicílio – GTFD, para fins de transporte aéreo do cadáver.

6.7. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os serviços deverão ser executados pela Contratada por profissionais capacitados, segundo as normas vigentes, as prescrições e recomendações da ANVISA e demais órgãos pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispen-

sáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01.1712.01074-00/2012					PREGÃO ELETRÔNICO: 540/2013			
OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SESAU					DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/12/2013			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2013					DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2013			
LOTE I - GOIÁS								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EM PRESA DETENTORA
	1	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	2	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	2	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

3	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
4	Serviços funerários; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
5	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
6	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
7	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	3	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
8	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	9	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	10	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 km extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE II - SÃO PAULO								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	11	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	12	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	13	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	14	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
II	15	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	16	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	17	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	52	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	18	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	19	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	20	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

LOTE III - PARANÁ								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	21	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	22	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	2	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	23	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	24	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
III	25	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	26	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

27	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
28	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
29	translado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
30	translado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

LOTE IV - MATO GROSSO								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	31	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

IV	32	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	33	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	34	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	35	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	36	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	37	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	38	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	39	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	40	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE V - AMAZONAS								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	41	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	42	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	43	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	44	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	45	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
V	46	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	47	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	48	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	49	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	50	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 km extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE VI – PERNAMBUCO								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	51	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	52	translado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	53	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	54	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

VI	55	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	56	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	57	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	58	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	59	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	60	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	61	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	62	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	63	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
VI	64	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	65	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	66	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	67	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

68	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
69	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
70	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

LOTE VIII - PARÁ

LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	71	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	72	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	73	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	74	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	75	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
VI	76	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	77	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	78	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	79	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	80	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 km extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE IX - MARANHÃO								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	81	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	82	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	83	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	84	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

VI	85	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	86	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	87	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	88	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	89	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	90	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 km extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

LOTE X - MATO GROSSO DO SUL								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	91	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	92	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	93	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
VI	94	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	95	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	96	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

97	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
98	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
99	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
100	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

LOTE XI - RIO GRANDE DO SUL

LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EM PRESA DETENTORA
	101	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	102	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

VI	103	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	104	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	105	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	106	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	107	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	108	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	109	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	110	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 km extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE XII - MINAS GERAIS								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	111	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	112	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	113	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	114	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
VI	115	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	116	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	117	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	118	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	119	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

	120	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
LOTE XIII - RIO DE JANEIRO								
LOTE	ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
	121	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços administrativos; Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	122	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 0,80m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	123	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,00m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	124	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,20m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

VI	125	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,40m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	126	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, infantil tamanho de 1,60m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 5.080,00	-2,50%	R\$ 4.953,00	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	127	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60m até 1,90m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	128	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,95 até 2,10m. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	129	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima 1,60m até 1,90m gordo com peso acima de 100 a 145 kg. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA
	130	Serviços funerários; Serviços administrativos; Serviços de traslado (rodoviário e aéreo); Urna modelo popular sem visor zincada, adulto tamanho acima de 1,60 até 1,90m com peso acima de 145 kg extra gordo. A urna funerária deverá ser de caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco, impermeável, soldada, modelo sextavado, com caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante, compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso), com alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo, com forro e sem visor.	SERV.	1	R\$ 8.140,00	-2,50%	R\$ 7.936,50	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL		GENEAN PRESTES DOS SANTOS	
SUPERINTENDENTE SUPEL		GERENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
EMP.	RAZÃO SOCIAL		
1	FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 76.490.333/000/-84 RUA SÃO FRANCISCO 147, CENTRO CURITIBA - PR FONE (41)3018-1928 ELIEL FAVORETO DE SOUZA Representante CPF 630.477.489-34		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01012-00/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS - SESAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2013

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 09.09.2013, sofreu as seguintes correções, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

ITEM 4 SUGAMADEX 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML

LEIA-SE:

ITEM 4 SUGAMADEX 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2ML

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL/RO

PORTARIA Nº 056/GAB/SUPEL, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Comissão de Licitação CELPE, como Membro Substituto o servidor NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Dezembro de 2013.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino/SUPEL

PORTARIA Nº 057/GAB/SUPEL, DE 01 DE JANEIRO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Comissão de Licitação CELPE, como Membro Substituto a servidora ELIETE, OLIVEIRA MENDONÇA, no período de 01 a 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino/SUPEL

**Sec. Executiva do Gabinete do
Governador**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em atendimento a Lei nº 9.452, de 20/03/1997, O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, visando a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse nº 237.826-88/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA e o Governo do Estado de Rondônia, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, que recebeu recurso para a execução de ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I, referente às Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Jaru-RO, conforme abaixo:

Data da Liberação	Valor Liberado (R\$)
23/07/2009	1.525.915,19
24/08/2009	326.355,57
15/09/2009	275.765,76
19/10/2009	235.613,58
02/12/2009	330.388,19
23/12/2009	210.080,78
15/01/2010	251.342,83
19/02/2010	413.469,80
12/04/2010	70.660,72
30/04/2010	118.859,39
22/06/2010	246.282,36
12/07/2010	354.320,87
02/09/2010	167.119,43
05/10/2010	240.605,50
22/10/2010	209.325,44
17/12/2009	669.068,06
23/08/2011	503.839,39
27/12/2011	220.988,59
18/09/2012	284.942,08

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador
300121559

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em atendimento a Lei nº 9.452, de 20/03/1997, O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, visando a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse nº 237.826-88/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA e o Governo do Estado de Rondônia, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, que recebeu recurso para a execução de ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I, referente à Execução do Projeto de Trabalho Socioambiental das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Jaru -RO, conforme abaixo:

Data da Liberação	Valor Liberado (R\$)
23/12/2008	5.400,00
23/12/2008	6.150,00
20/07/2009	4.430,00
20/07/2009	27.858,44
20/07/2009	6.418,00
20/07/2009	15.146,00
20/07/2009	11.432,30
20/07/2009	7.591,50
20/07/2009	6.271,00
20/07/2009	6.271,50
20/07/2009	5.661,00
20/07/2009	5.455,00
20/07/2009	5.580,00
20/07/2009	3.200,00
20/07/2009	3.290,00

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Coordenadora da Secretaria Executiva do
Gabinete do Governador
300121559

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em atendimento a Lei nº 9.452, de 20/03/1997, O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, visando a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse nº 237.825-74/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA e o Governo do Estado de Rondônia, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, que recebeu recurso para a execução de ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I, referente à Execução do Projeto de Trabalho Socioambiental das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ariquemes -RO, conforme abaixo:

Data da Liberação	Valor Liberado (R\$)
23/12/2008	8.800,00
23/12/2008	7.450,00
20/07/2009	8.680,00
20/07/2009	41.078,89
20/07/2009	29.243,00
20/07/2009	8.165,00
20/07/2009	6.940,00
20/07/2009	5.060,00
20/07/2009	5.415,00
20/07/2009	6.326,00
20/07/2009	8.675,00
20/07/2009	8.875,00
20/07/2009	5.050,00
20/07/2009	640,00

IACIRATEREZINHARODRIGUESDEAZAMOR
Coordenadora da Secretaria Executiva do
Gabinete do Governador
300121559

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em atendimento a Lei nº 9.452, de 20/03/1997, O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, visando a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse nº 237.827-92/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA e o Governo do Estado de Rondônia, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, que recebeu recurso para a execução de ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I, referente à Execução do Projeto de Trabalho Socioambiental das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ji-Paraná -RO, conforme abaixo:

Data da Liberação	Valor Liberado (R\$)
23/12/2008	7.400,00
23/12/2008	5.980,00
20/07/2009	7.450,00
20/07/2009	43.666,62
20/07/2009	11.585,00
20/07/2009	16.756,50
20/07/2009	12.296,50
20/07/2009	10.531,50
20/07/2009	9.711,50
20/07/2009	8.021,50
20/07/2009	9.546,00
20/07/2009	9.960,00
20/07/2009	7.605,00
20/07/2009	5.000,00

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Coordenadora da Secretaria Executiva do
Gabinete do Governador
300121559

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em atendimento a Lei nº 9.452, de 20/03/1997, O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, visando a Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse nº 237.827-92/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA e o Governo do Estado de Rondônia, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, que recebeu recurso para a execução de ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I, referente às Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ji-Paraná-RO, conforme abaixo:

Data da Liberação	Valor Liberado (R\$)
15/07/2009	1.033.709,00
12/08/2009	972.015,78
09/09/2009	824.049,92
16/10/2009	781.970,20
26/11/2009	747.347,26
15/12/2009	1.126.371,10
14/01/2010	533.015,34
19/02/2010	808.693,57
09/04/2010	392.807,54
23/04/2010	332.444,81
22/06/2010	261.091,00
22/06/2010	43.002,71
13/07/2010	92.262,34
01/09/2010	28.607,65
14/10/2010	1.063.978,80
15/12/2010	715.645,76
09/12/2011	576.119,80
22/12/2011	416.703,50

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da Secretaria Executiva do
Gabinete do Governador
300121559

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 015 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				250.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	3240	250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				250.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

POPORTARIANº 035 /GAB/SEPOG DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2013.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300054644	Alzira Alves de Queiroz	Assessor Técnico
SEPOG	300063135	Ana Maria Moura de Souza	Gerente de Ciência e Tecnologia
SEPOG	300027218	Andréia da Silva Frazão	Assessor Técnico
SEPOG	300122355	Artur Leandro Veloso de Souza	Assessor Especial I
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Executor de Programa de Informática 1
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Gerente de Execução Orçamentária
SEPOG	300043905	Bernadete Araújo da Silva	Assessor I
SEPOG	300126683	Celson da Silva Santana	Assessor Técnico I
SEPOG	300126101	Clenio Marcelo Marques Gusmão	Assessor Especial III
SEPOG	300121900	Conceição Rubia Lima de Souza	Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas
SEPOG	100058447	Cristiano Santos do Nascimento	Diretor Executivo
SEPOG	300126534	Deisiane Moreira Soares	Assessor
SEPOG	300118043	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Assessor
SEPOG	300067065	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300126784	Edmilson Melo Trindade	Assessor Técnico I
SEPOG	300001557	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Gerente de Programa III
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Assessor Especial III
SEPOG	300102955	George Alessandro Gonçalves Braga	Subsídio
SEPOG	300044105	Hathus Wagner Curci	Assessor Técnico
SEPOG	300108877	Hilda Paiva Cruz	Assistente Técnico
SEPOG	300118044	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Assessor
SEPOG	300111611	Jorge Cesar Ugalde	Assessor
SEPOG	300002657	Jorge Fernandes Júnior	Gerente Estadual de Convênios
SEPOG	300122696	José Avani das Chagas Junior	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300007233	José Lourenço da Silva Filho	Coordenador Estadual de Planejamento Governamental
SEPOG	300110962	José Natal Pimenta Jacob	Assessor
SEPOG	300002449	José Rodrigues de Oliveira	Chefe de Equipe I
SEPOG	300048914	Lucirene Winter	Chefe de Equipe II
SEPOG	300001639	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Assessor Técnico Financeiro
SEPOG	300114371	Luiz Carlos Anhes de Brito	Chefe de Equipe II
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Sub-Gerente de Administração de Recursos Humanos
SEPOG	300001535	Manuel José Costa Farias	Assessor de Controle Interno I
SEPOG	300008008	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Secretário Executivo Regional – Região IV
SEPOG	300043620	Maria de Nazare Queiroz de Souza	Chefe de Equipe I
SEPOG	300042841	Maria Julia Alcântara de Souza	Chefe de Equipe II
SEPOG	300001404	Maria Lucia Leal Santos	Assessor Técnico
SEPOG	300002837	Maria Waldeneide Rangel dos Santos	Assessor de Controle Interno II
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Assessor Especial II
SEPOG	300064216	Mirtes Ferreira Fontinelle	Assessor
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Secretário Executiva Regional – Região III
SEPOG	300002111	Osmarina Ferreira Braga	Assessor
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Assessor de Controle Interno
SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Secretário Adjunto
SEPOG	300043602	Pedro Lemos Souza	Assistente II
SEPOG	300104543	Rafael Belarmino da Silva	Assistente Técnico I
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Chefe de Núcleo II
SEPOG	300062200	Raimundo Leal Mendes	Assistente Técnico
SEPOG	300023135	Raimundo Nonato Melo e Silva	Gerente de Captação de Recursos
SEPOG	30043961	Reinaldo Pinheiro Souza	Chefe de Equipe I
SEPOG	300049121	Rosangela Teresinha Navarro	Assessor
SEPOG	300105438	Romildo Alves Pereira	Secretário Executivo Regional – Região V
SEPOG	300126620	Ronaldo Davi Alevato	Secretário Executivo Regional – Região VII
SEPOG	300002739	Tarcisio Batista Rêgo	Assessor Técnico
SEPOG	100092846	Tercio Monteiro Guedes	Assessor Técnico
SEPOG	300046441	Valdomira Santos de Souza	Gerente de Monitoria e Avaliação
SEPOG	300062173	Vicente de Paula Braga Góes	Coordenador Administrativo e Financeiro

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIANº 036 /GAB/SEPOG DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2013..

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300002659	Alvaro Araújo de Almeida	Motorista
SEPOG	300054644	Alzira Alves de Queiroz	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300002417	Arlete Coentre dos Santos	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300005047	Arlindo Sérgio Cardoso	Professor Nível III
SEPOG	300014901	Astrea Alves Jordão	Professor Nível III
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Técnico Administrativo-Educacional
SEPOG	300043905	Bernadete Araújo da Silva	Técnico em Contabilidade
SEPOG	300002118	Celino Campos Guimarães	Arquiteto
SEPOG	300001591	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043591	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043607	Edivá Mota	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300002558	Emanuel Mirtil Rodrigues de Almeida	Engenheiro Eletricista
SEPOG	300007746	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300001069	Francisca Souza Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300001557	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Economista
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	300044105	Hathus Wagner Curci	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300036097	Hildebrado Gonçalves Filho	Técnico em Informática
SEPOG	300002657	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	300007233	José Lourenço da Silva Filho	Engenheiro Civil
SEPOG	300002449	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	300008581	Ludymila Martins Chagas Ribeiro	Engenheiro Florestal
SEPOG	300001639	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300053078	Manoel dos Santos Lima	Téc. Administrativo-Educacional
SEPOG	300001535	Manuel José Costa Farias	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300001587	Márcia dos Santos Costa	Economista
SEPOG	300043536	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043620	Maria de Nazaré Queiroz de Souza	Aux. de Serviços Técnicos
SEPOG	300001404	Maria Lúcia Leal Santos	Arquiteto
SEPOG	300044047	Maria Rosemeire da Silva Lima	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300002837	Maria Waldeneide Rangel dos Santos	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300002111	Osmarina Ferreira Braga	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300007901	Paulo Gomes Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Téc. em Contabilidade
SEPOG	300043602	Pedro Lemos Souza	Auxiliar em Ativ. Administrativa
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300001556	Raimundo de Alencar Magalhães	Assistente Jurídico
SEPOG	300042851	Regina Marque Cavalcante	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043961	Reinaldo Pinheiro de Souza	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300002739	Tarcisio Batista do Rego	Engenheiro Civil
SEPOG	300007940	Valdenira Irineu de Farias	Auxiliar em Atividade Administrativa

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 037 /GAB/SEPOG DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federal** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2013.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	0703530	Acir Vieira de Lima	Agente Administrativo
SEPOG	0695292	Ademar José Guimarães	Art. de Eletricid. e Comunicação
SEPOG	0702148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	0702848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. Em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693864	Claudio Sérgio Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0695702	Dione Correia da Silva Martins	Téc. Em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693410	Dulciléia Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	0695232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	0693508	Edna Pereira da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0704206	Eduir Jaco Escher	Economista
SEPOG	0703050	Francisca da Costa Sales	Aux. Ope. de Serv. Diversos
SEPOG	0695424	Francisca Francinete Adriana Ferreira	Datilógrafa
SEPOG	0693175	Gilson Pinheiro Marinho	Agente Administrativo
SEPOG	0703135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	0693944	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	0698045	Irene dos Santos Rafael	Agente de Portaria
SEPOG	0694127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo

SEPOG	0695332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo
SEPOG	0695302	Julia de Souza Lima	Aux. Operac. de Serv. Diversos
SEPOG	0695120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	0703203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo
SEPOG	0695681	Maria Augusta Brasil da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0695138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0694119	Maria Beatriz Coêlho da Silva	Aux. Operac. de Serv. Diversos
SEPOG	0695326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	0693721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	0695187	Mirtes Ferreira Fontenele	Administrador
SEPOG	0702425	Nivaldo Antônio da Silva	Agente em Ativ. Agropecuária
SEPOG	0695331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0703126	Raimunda Colares Coimbra	Aux. Operac. de Serv. Diversos
SEPOG	0693507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	0694349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	0693714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	0695391	Wolney Correia	Agente Administratovo

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIANº 038 /GAB/SEPOG DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2013.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300105436	Abrão Paulino de Araujo	Secretário Executivo Regional – Região IX
SEPOG	300107192	Adaylton Alves Souza	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300104667	Admilson José da Cruz	Assessor Técnico
SEPOG	300112720	Adriano Pereira Leite	Chefe de Núcleo
SEPOG	300106322	Ailton Pereira Marciel	Chefe de Grupo
SEPOG	300105085	Alexandre Wascheck de Faria	Assessor Especial III
SEPOG	300119148	Allysson Rodrigo da Silva	Chefe de Grupo
SEPOG	300111301	Ana Cristina Barbosa Bomfim Silva	Assessor
SEPOG	300124782	Anderson Medeiros de Souza	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300124003	Andre Luis Assunção Pestana Rosa	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300115312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Chefe de Equipe I
SEPOG	300111642	Aparecida Borges do Carmo	Chefe de Grupo
SEPOG	300111660	Arielia Vieira dos Santos	Assessor Especial III
SEPOG	300110257	Ariosvaldo Mendes dos Santos	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300121353	Beatriz Basilio Mendes	Assessor
SEPOG	300124044	Bianca Lopes de Andrade Rodrigues	Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas Públicas
SEPOG	300115112	Carlos Alberto Grugnal do Prado	Secretário Executivo Regional – Região VI
SEPOG	300116228	Carlos Henrique Lustosa Silva	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300104690	Cassia da Silva Mendonça	Assessor Técnico
SEPOG	300122203	Cazemiro Vidal de Souza	Chefe de Núcleo II
SEPOG	300112995	Claudio Justino Mendes	Chefe de Grupo
SEPOG	300111813	Claudio Rodrigues	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300121023	Clivia Raila da Mota Costa	Chefe de Equipe II
SEPOG	300113001	Dilcileia Araújo da Silva	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300121092	Dirce Helena Pereira Marciel	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300121232	Donato Adriano dos Santos Coelho	Chefe de Grupo
SEPOG	300123885	Edelson Antonio Nunes de Oliveira	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300111812	Eduardo Duarte	Chefe de Grupo
SEPOG	300123487	Eduardo Santiago de Lima	Assessor I
SEPOG	300112240	Efraim Gonçalves dos Santos	Chefe de Núcleo
SEPOG	300104755	Elcio Vieira	Chefe de Grupo
SEPOG	300115273	Elizeu Amaro Vieira	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300115274	Eric Luis dos Santos Perin	Executor de Programa de Informática 1
SEPOG	300120917	Eudes Almeida Eler	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300112241	Fernando Jacson da Silva Gusman	Chefe de Núcleo
SEPOG	300126703	Franceise Mota de lima Queiroz	Assessor
SEPOG	300109666	Franci Mary da Silva Souza	Assistente Técnico I
SEPOG	300126687	Francisco Campos Gondim	Chefe de Equipe I
SEPOG	300109609	Francisco de Assis Pereira do Nascimento	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300112465	Francisco Lourenço	Chefe de Grupo
SEPOG	300104657	Fred Michel dos Santos	Gerente de Informática
SEPOG	300116042	Gabriela de Castro Mineto	Assessor de Controle Interno III
SEPOG	300121290	Geralda Fernanda Costa Silveira Dettmann	Assessor Técnico
SEPOG	300120644	Gleison Celestino Mota	Chefe de Grupo

SEPOG	300111818	Helena Pereira dos Santos	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300121899	Heleone Machado Fochezatto	Chefe de Equipe I
SEPOG	300126911	Helton Alvarez de Aguiar	Chefe de Grupo
SEPOG	300105402	Hemerson Mota	Executor de Programa de Informática 1
SEPOG	300126696	Herbert Augusto Dantas da Silva	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300105326	Iloir Miguel Alberti	Secretário Executivo Regional – Região VIII
SEPOG	300126702	Israel Araujo Reis	Assessor Especial III
SEPOG	300123019	Israel Maciel de Souza	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300111816	Ivo José Braga da Silva	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300114208	Iza Karoline Andrade de Souza Silva	Chefe de Grupo
SEPOG	300126693	Jamili de Sá Medeiros	Chefe de Equipe II
SEPOG	300105441	Jane Carla Santana Silva	Assessor
SEPOG	300126689	Jheinele Ribeiro Teixeira	Assistente do Secretário
SEPOG	300111351	Jhonattan Cichoski	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300104749	João Antonio dos Santos	Chefe de Grupo
SEPOG	300126109	João Gualberto Gama de Castro	Chefe de Grupo
SEPOG	300126637	João Gustavo Ribeiro de Souza	Assistente Técnico I
SEPOG	300123934	Joelza Custodio Pacheco	Assessor
SEPOG	300109914	José Nilson Brizola Weber	Chefe de Núcleo II
SEPOG	300111824	José Vieira	Chefe de Núcleo
SEPOG	300120637	Julio Cesar da Silva Bandeira	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300124789	Kessia Fernanda Guilherme dos Santos	Chefe de Grupo
SEPOG	300105442	Klicia Lis Melo de Lima	Gerente de Procedimentos e Métodos
SEPOG	300112413	Lailton Andrade Freire	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300124586	Laísa Vedrama Lima	Assessor
SEPOG	300121645	Leandro Alves Teixeira	Chefe de Grupo
SEPOG	300120555	Lenilson Paiva do Nascimento	Chefe de Grupo
SEPOG	300118814	Leticia Crsitina Machado Batista	Assessor
SEPOG	300125137	Livia Frota Galvão	Assessor Técnico I
SEPOG	300114113	Lorivaldo Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300109585	Lucas Antunes Gomes	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300118508	Luciane de Oliveira Bastos dos Reis	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300120670	Lucilene Medeiros da Silva	Assessor
SEPOG	3000111810	Lucielma Soares Dantas	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300104714	Maira Mallmann	Assessor Técnico
SEPOG	300107632	Manoel da Silva Lima	Chefe de Grupo
SEPOG	300112409	Marcelo Lopo de Abreu	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300104666	Marcelo Matos Lima	Executor de Programa de Informática 1
SEPOG	300126124	Marcelo Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300117640	Marcia Celestina Lauro	Assessor Técnico
SEPOG	300107828	Marco Antonio da Silva	Assistente I
SEPOG	300112959	Marcos da Rosa Caceres	Chefe de Grupo
SEPOG	300118799	Maria Danieli Pires	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300126614	Maria de Jesus de Barba	Assessor Técnico I
SEPOG	300126526	Maria de Nazareth Cavalcanti Penha	Assistente Técnico I
SEPOG	300107778	Maria José de Oliveira	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300126103	Marilene Coradelli	Assistente
SEPOG	300110261	Marivaldo dos Santos	Chefe de Núcleo
SEPOG	300107754	Marisa Ferreira Novais	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300123991	Marta Mendes da Silva	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento
SEPOG	300112693	Mauri Anderson Gomes Machado	Chefe de Núcleo
SEPOG	300118481	Mislene Lima de Amorim	Assessor Técnico I
SEPOG	300113995	Murilo Simplicio da Silva	Chefe de Grupo
SEPOG	300104320	Ntan Oliveira da Csota	Assessor Especial II
SEPOG	300116170	Nelson de Farias	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300107774	Odione Resende Vieira	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300104745	Ozeias Rodrigues de Almeida	Chefe de Grupo
SEPOG	300120046	Patricia Mota Caetano	Chefe de Núcleo II
SEPOG	300104757	Paulo Schwambach	Chefe de Núcleo
SEPOG	300107374	Paulo Sergio Castilho de Oliveira	Assessor
SEPOG	300118718	Pedro Felix de Moura	Assessor Técnico
SEPOG	300111031	Raimundo Jose Ramos	Chefe de Grupo
SEPOG	300125398	Rayner Santos Bastos	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300105468	Reginaldo Aparecido Pires	Assistente
SEPOG	300126507	Regivaldo Miranda da Silva	Assistente
SEPOG	300121195	Reinaldo José Mira	Chefe de Grupo
SEPOG	300121774	Ricardo Passos de Medeiros	Assessor Especial III
SEPOG	300123701	Ricardo Pimentel Barbosa	Assessor Especial II
SEPOG	300113932	Rita Eustaquio da Silva Santana	Assistente I
SEPOG	300126612	Rodrigo Octávio Brandão	Assessor Técnico I
SEPOG	300123591	Rodrigo Soares de Freitas	Chefe de Equipe I
SEPOG	300117088	Roni Argeu Pigozzo	Secretário Executivo Regional – Região II
SEPOG	300112337	Roseli Buzaglo Cordeiro Sales	Assessor
SEPOG	300105415	Sandra da Silva Nunes	Executor de Programa de Informática 2
SEPOG	300107824	Sebastião Marques da Costa	Chefe de Unidade Avançada de Planejamento

SEPOG	300111698	Sabrina Rodrigues de Andrade	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300123963	Sandro Lucio Coelho	Chefe de Grupo
SEPOG	300111815	Santo Pereira Brito	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300112495	Sergio Antônio Ferreira Vaz	Chefe de Núcleo II
SEPOG	300104618	Sergio Sival Ferreira de Sousa	Assessor Especial III
SEPOG	300124089	Sharlene França Rocha	~~Assessor Técnico~~
SEPOG	300109610	Silene Alves de Oliveira Imburana	Chefe de Grupo
SEPOG	300116746	Silmara de Souza Borges	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300113011	Silvia Cacilda de Assis	Assessor Técnico
SEPOG	300109704	Silvio Cesar Fernandes	Chefe de Grupo
SEPOG	300108923	Solange Feitosa da Costa	~~Coordenadora de Área~~
SEPOG	300105440	Susana Cury El Chebib Filha	Secretário Executivo Regional – Região X
SEPOG	300126454	Thainara Cristina Dias da Silva	Chefe de Núcleo
SEPOG	300105444	Tatiana Marcia Azevedo Maia	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300110761	Tatiane Ragnini Picoreli	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	300111343	Thatiara Silva Voedelo	Chefe de Grupo
SEPOG	300121398	Thiago Falcão Araújo	Assessor Técnico Regional
SEPOG	300107784	Uelisson Carvalho Jorge	Chefe de Equipe I
SEPOG	300126434	Ursulina Soares Ribeiro	Assessor Técnico I
SEPOG	300106170	Vanderlei Alves de Oliveira	Chefe de Grupo
SEPOG	300106315	Vanderlei Alves	Chefe de Grupo
SEPOG	300124783	Valdeci Gonçalves de Abreu	Assistente
SEPOG	300103205	Valmir de Andrade Costa	Assessor Técnico
SEPOG	300114616	Valmir Manoel de Lima	Chefe de Grupo
SEPOG	300104746	Valmir Rodrigues de Oliveira	Chefe de Grupo
SEPOG	300105417	Vantuil Rodrigues	Chefe de Núcleo I
SEPOG	300123419	Waldiney de Sousa Santos	Chefe de Grupo
SEPOG	300124787	Wellygton Akihiro de Souza Yamada	Chefe de Grupo

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO

PORTARIANº 039 /GAB/SEPLAN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**Publicar, a relação dos servidores **cedidos para esta SEPLAN** até 31.12.2013, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300063135	Ana Maria Moura de Souza	Professor Nível III
SEPOG	300027218	Andreia da Silva Lima Frazão	Professor Nível I
SEPOG	300091135	Andreia Juliani Levino Amaral	Auxiliar Administrativo
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistemas
SEPOG	300024640	Conceição Rúbia Lima de Souza	Professora Nível III
SEPOG	100058447	Cristiano Santos do Nascimento	STENPM
SEPOG	300102955	George Alessandro Gonçalves Braga	Analista Judiciário
SEPOG	300004264	Gilberto Pinto Moretto	Operador de Máquinas Pesadas
SEPOG	300007660	Ivanir Biavatti Gerola	Técnico em Contabilidade
SEPOG	300117075	Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos	Agente Administrativo
SEPOG	300008008	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Auxiliar em Atividades Administrativa
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Datografo
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Professor Nível III
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Professor Nível III
SEPOG	300023135	Raimundo Nonato Melo e Silva	Professor Nível III
SEPOG	0702250	Romildo Alves Pereira	Agente de Atividades Agropecuárias
SEPOG	300023661	Ronaldo Davi Alevato	Professor Nível III
SEPOG	300049121	Rosangela Teresinha Navarro	Aux. Ativ. Administrativo
SEPOG	300038906	Roselei Batista da Silva	Auxiliar de Enfermagem
SEPOG	100092846	Tercio Monteiro Guedes	Soldado PM

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 045/IPERON/TJ-RO, DE 08/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/263/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a **JOÃO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA DA COMARCA DE PORTO VELHO**, matrícula n.º **1011383**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Os efeitos deste Ato retroagem a 19.12.2012.

Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 006/
IPERON/CBM-RO, DE 16/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13128/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM RR ANTONIO MARCOS LOPES**, RE 0102-8, nos termos da Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, e Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 157/SS ADM/CRH, de 28.08.2013, publicada no DOE nº. 2293, de 05.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.09.2013.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA – CEL BM**
Comandante Geral do CBM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 007/
IPERON/CBM-RO, DE 16/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13125/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM RR JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, RE 0092-1, nos termos da Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, e Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 158/SS ADM/CRH, de 28.08.2013, publicada no DOE nº. 2293, de 05.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.09.2013.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA – CEL BM**
Comandante Geral do CBM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 166/
IPERON/PM-RO, DE 27/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13528/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 137/GAFJFS/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM VOLMIR RODRIGUES DE PAULA**, RE 100056736, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A,

de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 65/DP-6, de 29.06.2011, publicada no DOE nº 1779, de 22.07.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.07.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 187/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12892/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 117/GAFJFS/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3SGT PM FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO**, RE 100034300, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 22/DP-6, de 11.02.2008, publicada no DOE nº. 0938, de 19.02.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.02.2008.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 188/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13630/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 159/GAFJFS/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1SGT PM JOSIAS DOS SANTOS, RE 100026195**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 115/DP-6, de 07.11.2011, publicada no DOE nº 1856, de 17.11.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.11.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 190/ IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13707/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 097/ GABOPD/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOSE CARLOS FEITOSA, RE 100032857**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 056/DP-6, de 22.07.2010, publicada no DOE nº 1544, de 03.08.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 191/ IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que

lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12968/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM ÁLVARO CELSO GONÇALVES JÚNIOR, RE 100024381**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 192/ IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12969/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM DOMINGOS SÁVIO EUZÉBIO GIL, RE 100037209**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 193/ IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12706/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS, RE 100039609**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 194/ IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12958/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1SGT PM EDUARDO FERNANDES, RE 100034063**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 195/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12970/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM SÉRGIOALEXANDRE DE BRITO, RE 100042694**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 196/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12142/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM FRANCISCO CARLOS TOLENTINO, RE 100034269**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 197/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12145/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1SGT PM LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALENCAR, RE 100030029**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 198/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12971/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2SGT PM EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA, RE 100032003**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 200/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12692/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3SGT PM JAIME BARBOSA RIBEIRO, RE 100057015**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 201/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12962/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3SGT PM JOELIO ZACARIAS DA COSTA, RE 100041638**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 202/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14116/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3SGT PM CIRIO JACÓ VOLKWEIS, RE 100037003**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 238/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13916/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 112/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM NELSON DOS PRAZERES IZIDRO, RE 100030495**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 51/DP-6, de 25.04.2011, publicada no DOE nº. 1729, de 09.05.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.05.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 239/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13787/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 127/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM DENOZIR ANTONIO ANGELICO, RE 100024977**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 55/DP-6, de 20.02.2009, publicada no DOE nº. 1193, de 02.03.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 240/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14278/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 087/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM ANSELMO MAIA DE SOUZA, RE 100043777**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 86/DP-6, de 19.07.2011, publicada no DOE nº. 1731, de 26.07.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.07.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 241/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13803/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 84/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RONALDO PEREIRA BEZERRA, RE 100021547**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 76/DP-6, de 16.06.2011, publicada no DOE nº. 1779, de 22.07.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.07.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 242/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13786/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 170/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ABRAÃO XAVIER BARBOSA, RE 100047814**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea**

“h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 046/DP-6, de 08.06.2012, publicada no DOE nº. 2008, de 05.07.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.07.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 243/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13912/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 116/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM SÉRGIO DOS SANTOS, RE 100021626**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 014/DP-6, de 28.03.2012, publicada no DOE nº. 1960, de 20.04.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.04.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 244/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º

1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13713/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 59/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM ARILDO PONTES MOREIRA, RE 100036877**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 050/DP-6, de 19.06.2012, publicada no DOE nº. 2008, de 05.07.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.07.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 246/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13703/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 092/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM EDUARDO MARCELO DA SILVA, RE 100025127**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 212/DP-6, de 20.11.2009, publicada no DOE nº. 1386, de 10.12.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.12.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 247/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13715/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 56/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM FRANCINETE COSTA DE ANDRADE, RE 100045684**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 41/DP-6, de 25.04.2011, publicada no DOE nº. 1736, de 18.05.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.05.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 248/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13790/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 136/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM MARIA DAS NEVES BARBOSA, RE 100036580**, nos termos do art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 208/DIV-INAT, de 25.08.2005, publicada no DOE nº. 0343, de 31.08.2005.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.08.2005.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 249/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13717/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 62/ GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM MARIA SONIA DA SILVA SCORÇAFAVA, RE 100046690**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 64/DP-6, de 18.08.2010, publicada no DOE nº. 1561, de 26.08.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.08.2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 250/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14279/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 088/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM EDSON FRANCISCO CARNEIRO, RE 100022838**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de**

09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 91/DP-6, de 02.08.2011, publicada no DOE nº. 1797, de 17.08.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.08.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 252/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13997/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 151/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM NILSON BIEGER MEIRELES, RE 100026913**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 198/DP-6, de 30.09.2009, publicada no DOE nº. 1353, de 22.10.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.10.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 254/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13798/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 79/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOÃO RIBEIRO NETO, RE 100056944**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 081/DP-6, de 03.08.2012, publicada no DOE nº. 2053, de 06.09.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.09.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 258/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13654/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 150/ GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM AILTON LOPES FERREIRA, RE 100024446**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 159/DP-6, de 19.09.2008, publicada no DOE nº. 1092, de 30.09.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.09.2008.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 259/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13914/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 107/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM JOSE NILTON DO NASCIMENTO, RE 100023155**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 70/DP-6, de 07.10.2010, publicada no DOE nº. 1602, de 26.10.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.10.2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 260/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13969/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 159/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM LEONILDO GOMES, RE 100021080**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 63/DP-6, de 10.03.2009, publicada no DOE nº. 1204, de 17.03.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.03.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 261/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13918/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 114/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM IZAIAS LUIZ DO NASCIMENTO, RE 100032261**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 113/DP-6, de 13.10.2011, publicada no DOE nº. 1856, de 17.11.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.11.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 262/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14280/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 090/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM JOÃO BERNARDO LIMA DE MACEDO, RE 100045842**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 47/DP-6, de 21.06.2010, publicada no DOE nº. 1518, de 28.06.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.06.2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 263/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13627/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 145/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM JOSÉ SANDOVAL COSTA, RE 100026078**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 150/DP-6, de 06.08.2009, publicada no DOE nº. 1308, de 17.08.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.08.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 265/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13972/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 145/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM JOSE VIRGILIO PINTO SIQUEIRA, RE 100041810**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 209/DP-6, de 03.12.2009, publicada no DOE nº. 1386, de 10.12.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.12.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 266/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13988/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 148/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM CRISTIANO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA, RE 100033954**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 003/DP-6, de 05.01.2011, publicada no DOE nº. 1654, de 14.01.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.01.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 267/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13624/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 165/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM HERLEN GOMES DE BRITO, RE 100048868**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 94/DP-6, de 19.08.2011, publicada no DOE nº. 1807, de 31.08.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.08.2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 268/
IPERON/PM-RO, DE 12/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13915/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 121/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM GEREMIAS MENDES DE SOUZA, RE 100029202**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 005/DP-6, de 24.02.2012, publicada no DOE nº. 1938, de 19.03.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.03.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

CONTRATADA: ESTER MOREIRA RODRIGUES

OBJETO: Locação de imóvel comercial em Nova Brasilândia.

DO VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.101.309 – Aluguéis de Bens Imóveis

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:— Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Ester Moreira Rodrigues – Locadora/Contratada

João Batista Rodrigues - Locador / Contratada

Secretaria de Finanças

**SUBSTITUIÇÃO DE NOMES (PORTARIA Nº 173/
GAB/SEFIN/2012)**

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto, no uso de suas atribuições e em atendimento a solicitação da 6ªDRRE/SEFIN, vem substituir o servidor Lucas Henrique da Silva – Matrícula: 300049341 nomeado através da Portaria nº 173/GAB/SEFIN/2012, publicada no Diário Oficial n.2016, do dia 17.07.2012, e em sua substituição nomear a servidora Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025.

Ficando a Portaria com a seguinte composição:

Servidores:

Adelar Anacleto Três – Matrícula: 300044314;
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – matrícula: 300031416;

Reginaldo Pereira da Silva – Matrícula: 300055858 e;

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2013.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário Adjunto/SEFIN
Matrícula: 300016742

PORTARIA N. 492/GAB/SEFIN

Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do objeto do - Processo nº. 1401.0002398-0000/2013.

RESOLVE:

- Nomear os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar), emitir relatório e termo de recebimento definitivo dos serviços das licenças de Softwares: Natural Rutime, Adabas C, Appl Mod Suíte Web Edition, Applinx SOA Edition, Natural-Desenvolvimento, Natural For Windows Standart Edition, Sistema Linux e Manutenção da Prestação de Serviços de Softwares.

Servidores:

Paulo Júnior de Jesus Peres – Matrícula: 300122726;
Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;
Sebastião Ramires – Matrícula: 300050114;
Ednaldo Gomes de Paiva Sodré – Matrícula: 300125726; e
Fernando Berton Zanchi – Matrícula: 300049364.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 494/GAB/SEFIN

Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do objeto do - Processo nº. 1401.00592/2013.

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar), emitir relatório e termo de recebimento definitivo dos serviços de elaboração da tabela de preços de veículos automotores para cobrança de IPVA no exercício de 2014.

Servidores:

Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;
Maria Donizeti Fortini Bianchin – Matrícula: 300027875; e
Veridiana Gobi de Oliveira: 300108934;

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL/RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº. 20133000400429 DE 13-12-2013
SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE MADEIRAS
GIRELLY LTDA ME.
CAD/ICMS: 319195-8
ENDEREÇO: RUA ACRE 1521 – BAIRRO NOVO
HORIZONTE - CEP 76.974-000 – ESPIGÃO
D'OESTE - RO

AR/CACOAL, 13 DE DEZEMBRO 2013.

ALIFRANCIS TOMAZ FARIA
AGENTE DE RENDAS/CACOAL
MATRICULA 30004235-2

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Editais de Intimação nº 020/2013

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20132900302279
RAZÃO SOCIAL: A. I. Dos Santos e Cia Ltda - ME.
INSC/ICMS: 11.905.804/0001.56
CIDADE: Ivaipora/PR

A.I. 20132930504705
RAZÃO SOCIAL: AR Calçados Ltda.
INSC/ICMS: 02.387.214/0001-98
CIDADE: Cascavel/PR

A.I. 20132930504234
RAZÃO SOCIAL: C F DE OLIVEIRAAUTO ELETRICA
VERAO BIKE - ME.
INSC/ICMS: 12.082.538/0001-71
CIDADE: Rio Branco/MT

A.I. 20132900302410
RAZÃO SOCIAL: Carpe Diem Ind. Com. de Artesanato Ltda.
INSC/ICMS: 08.966.086/0001-13
CIDADE: Diadema/SP

A.I. 20132930503614
RAZÃO SOCIAL: Carrier Refrigeração Brasil Ltda.
INSC/ICMS: 09.021.679/0001-70
CIDADE: Vinhedo/SP

A.I. 20132930504634
RAZÃO SOCIAL: Carrier Refrigeração Brasil Ltda.
INSC/ICMS: 03.646.086/0005-46
CIDADE: Vinhedo/SP

A.I. 20132930501873
RAZÃO SOCIAL: Centro Atacadista Barão Ltda.
INSC/ICMS: 49.329.873/0004-84
CIDADE: Serra/ES

A.I. 20132900302201
RAZÃO SOCIAL: Chint Elétricos America do Sul Ltda.
INSC/ICMS: 12.783.283/0002-55
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132900302333
RAZÃO SOCIAL: D N de Almeida & Cia Ltda – EPP
(Guia Transportes Ltda).

INSC/ICMS: 08.538.204/0001-92
CIDADE: Cuiaba/MT

A.I. 20132930503965
RAZÃO SOCIAL: Daniel Alexis Trujillo Carias ME.
INSC/ICMS: 13.631.423/0001-51
CIDADE: Bombinhas/SC

A.I. 20132930504125
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503761
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900302370
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503555
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930504712
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930504882
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503550
RAZÃO SOCIAL: Ernesto Riuzo Noguishi.
INSC/ICMS: 08.908.280/0001-42
CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

A.I. 20132930504060
RAZÃO SOCIAL: Evandra Talacio de Camargo – ME.
INSC/ICMS: 07.668.443/0001-02
CIDADE: Itajobi/SP

A.I. 20132930504454
RAZÃO SOCIAL: Fênix Brasil Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
INSC/ICMS: 11.882.045/0001-53
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930504772
RAZÃO SOCIAL: Gerlan Sabino da Silva ME.
INSC/ICMS: 14.867.688/0001-16
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20132930502707
RAZÃO SOCIAL: Hipra Saúde Animal Ltda. São Paulo.
INSC/ICMS: 92.662.501/0006-66
CIDADE: Vinhedo/SP

A.I. 20132930503368
RAZÃO SOCIAL: Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda.
INSC/ICMS: 10.817.114/0001-82
CIDADE: Itapevi/SP

A.I. 20132930504176
RAZÃO SOCIAL: Junior & Santos Ltda – ME.
INSC/ICMS: 14.630.874/0001-37
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930504208
RAZÃO SOCIAL: Lartecnica Indústria Metalúrgica Ltda.
INSC/ICMS: 05.056.340/0001-58
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503670
RAZÃO SOCIAL: Lucelaine Mosconi – ME.
INSC/ICMS: 09.586.302/0001-68
CIDADE: Borborema/SP

A.I. 20132900302161
RAZÃO SOCIAL: Lusa Importação e Exportação Ltda – ME.
INSC/ICMS: 07.694.712/0001-05
CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20132930504189
RAZÃO SOCIAL: M E ALENCAR LIMA CONFECÇÃO.
INSC/ICMS: 05.867.764/0001-00
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930504768
RAZÃO SOCIAL: Maped do Brasil Ltda.
INSC/ICMS: 05.317.331/0003-35
CIDADE: SÃO Paulo/SP

A.I. 20132930504908
RAZÃO SOCIAL: Maped do Brasil Ltda.
INSC/ICMS: 05.317.331/0003-35
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503826
RAZÃO SOCIAL: Maria Beatriz Monteiro.
INSC/ICMS: 14.275.981/0001-94
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930504520
RAZÃO SOCIAL: M S Confeções Ltda – ME.
INSC/ICMS: 09.116.570/0004-69
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132900302341
RAZÃO SOCIAL: Outdoor Import. E Export. Ltda.
INSC/ICMS: 03.456.069/0001-12
CIDADE: Indaiatuba/SP

A.I. 20132930502706
RAZÃO SOCIAL: PGEM Confeções Ltda.
INSC/ICMS: 07.286.349/0001-80
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900302316
RAZÃO SOCIAL: Quether Comércio de Soldas Ltda.
INSC/ICMS: 01.577.369/0001-24
CIDADE: SÃO Paulo/SP

A.I. 20132930504508
RAZÃO SOCIAL: Reschi Artigos para Festas Ltda – EPP.
INSC/ICMS: 06.951.424/0001-18
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930504097
RAZÃO SOCIAL: R&GE FRANKLIN Comércio Ltda.
INSC/ICMS: 05.891.287/0001-00
CIDADE: Belo Horizonte/MG

A.I. 20132900101866
RAZÃO SOCIAL: Roda Viva Transportes e Logística Ltda.
INSC/ICMS: 04.124.624/0002-52
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132930504630
RAZÃO SOCIAL: Tempermat Com Ind. Imp. e Exp. de Vidros Ltda.
INSC/ICMS: 08.711.353/0002-92
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20132930504018
RAZÃO SOCIAL: Transvectra Transportes e Serviços Ltda.
INSC/ICMS: 00.567.930/0001-21
CIDADE: Santos/SP

A.I. 20132900302510
RAZÃO SOCIAL: Transportadora Rápido Real Logística Ltda.
INSC/ICMS: 01.350.187/0002-05
CIDADE: SÃO Paulo/SP

A.I. 20132930504174
RAZÃO SOCIAL: Zelina Pinheiro de Godói e Cia Ltda.
INSC/ICMS: 04.223.709/0001-07
CIDADE: Tangará da Serra/MT

Vilhena, 12 de dezembro de 2013.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

RESOLUÇÃO Nº 004/2013/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de dezembro de 2013.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução n. 002/2002/GAB/CRE, que dispõe sobre a cobrança do imposto devido pelas entradas no Estado, de mercadorias sujeitas à substituição tributária, não alcançadas por convênios ou protocolos, e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 18.426, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução n. 002/2002/GAB/CRE:

I – o parágrafo único do artigo 1º:

“Art. 1º.

Parágrafo único. O DARE de que trata o caput será emitido com base na Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e - código 941, que receberá numeração sequencial e anual, devendo ser preenchido com os dados previstos no modelo constante do Anexo XVI do RICMS/RO.” (NR);

II – o inciso II do artigo 4º:

“Art. 4º.

.....

II – a critério do Fisco, na imposição de regime

especial para cumprimento da obrigação principal, nos termos dos artigos 834 e 835 do RICMS/RO.” (NR);

III - o artigo 5º:

“Art. 5º. Na hipótese de discordância com os valores e dados lançados, o contribuinte poderá apresentar contestação, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br., devendo informar os motivos da contestação, e instruirá o processo com a digitalização dos documentos fiscais previstos nos incisos VII, VIII, IX e XXI do artigo 176 do RICMS/RO, se for o caso.” (NR).

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os §§ 1º a 6º ao artigo 5º da Resolução n. 002/2002/GAB/CRE:

“Art. 5º.

§ 1º. Apresentada a contestação, a exigibilidade do crédito tributário será automaticamente suspensa em relação a parcela do imposto controvertida, cabendo ao contribuinte recolher o saldo remanescente do imposto exigido no NDF-e, na data de vencimento originária.

§ 2º. Caberá ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais a análise e decisão da contestação apresentada pelo contribuinte, bem como a realização dos procedimentos para baixa ou correção do lançamento no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

§ 3º. Deferida a contestação, a parcela do imposto contestada deverá ser baixada ou corrigida, conforme o caso.

§ 4º. Na hipótese da correção do lançamento conforme o § 3º deste artigo, o valor do imposto corrigido deverá ser incluído na correspondente NDF-e:

I – relativa ao período compreendido na data do deferimento, quando apresentada a contestação no prazo original para pagamento do imposto lançado.

II – específica para esse fim, cobrando-se os acréscimos legais contados da data original do vencimento até a data de apresentação da contestação, quando a mesma for apresentada após o prazo para pagamento do imposto originalmente lançado, devendo ser recolhido o valor do imposto no prazo de 5 (cinco) dias após o deferimento.

§ 5º. Indeferida a contestação, o valor do imposto objeto da contestação será exigível na data de vencimento originária com os correspondentes acréscimos legais.

§ 6º. Tratando-se de lançamentos indevidos ou com incorreções, o fisco poderá efetuar as baixas ou correções de ofício.”

Art. 3º. O artigo 3º da Resolução n. 002/2013/GAB/CRE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014.”.

Art. 4º. Fica revogado o Anexo Único da Resolução n. 002/2002/GAB/CRE.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor:

I - em 01 de janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014, em relação ao artigo 1º, 2º e 4º.

II – na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de novembro de 2013 em relação ao artigo 3º.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

CONTRATO ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. São partes neste contrato, de um lado, o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN - e, do outro, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERON, através do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob n. 00.394.585/0001-71, é representado, neste ato, pelo Chefe do Executivo, Dr. Confúcio Aires Moura, inscrito no CPF sob n. 037.338.311-87, e pelo Secretário Adjunto de Estado de Finanças, Dr. Wagner Garcia de Freitas, inscrito no CPF sob n. 321.408.271-04, enquanto que o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado – IPERON, através do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob n. 08.296.673/0001-42, é representado, nesta ato, pelo Dr. Walter Silvano Gonçalves Oliveira, Presidente do IPERON, inscrito no CPF sob n. 303.583.376-15.

DA DÍVIDA ASSUMIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERON, através do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, CREDOR, aceita, expressamente, que a SEFIN assumirá dívida das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Estado de Rondônia, através da SEFIN, assume a dívida das Secretari-

as de Estado da Educação e da Saúde, no montante abaixo discriminado, deduzido o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) que será pago pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:

1. SESAU
 - a. R\$ 1.654.595,76, referente ao mês de Outubro de 2013;
2. SEDUC
 - a. R\$ 818.222,55, referente ao mês de Maio de 2013;
 - b. R\$ 3.034.522,78, referente ao mês de Agosto de 2013;
 - c. R\$ 4.027.115,08, referente ao mês de Setembro de 2013;
 - d. R\$ 4.072.412,30, referente ao mês de Outubro de 2013;

3. TOTAL R\$ 13.606.868,47 (treze milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade deverá efetuar a baixa contábil das obrigações originais das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde, transferindo a obrigação para a SEFIN - unidade gestora 140002, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A SEFIN pagará o valor de **R\$ 7.606.868,47** (sete milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até o dia 30 de dezembro de 2013, discriminado na Cláusula Terceira, deduzido o valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) que será pago pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de assunção de dívida, escolhendo a Comarca de Porto Velho/RO como foro.
Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

Estado de Rondônia
Confúcio Aires Moura

Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN
Wagner Garcia de Freitas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado – IPERON (Credor)

Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia
Walter Silvano Gonçalves Oliveira

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador do Estado

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

Edital de Intimação nº 04/2013

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PAT 20130010028495)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n.º 8321, de 30 de abril de 1998, ficam os contribuintes a seguir identificados intimados de que serão excluídos do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. Os contribuintes poderão protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito, a partir de 01/01/2014.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no inc. I, do art. 29 e inc. V, do art. 17, ambos da Lei Complementar n.º 123/06, c/c alínea “d”, inc. II, do art. 73, da Resolução do CGSN n.º 94/2011 e Dec. n.º 16406/2011. (débitos junto à fazenda pública estadual)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

J S FILGUEIRAS TRANSPORTES ME; 10.828.716/0001-35;

TRANSPORTADORA BOA ESPERANÇA LTDA ME; 10.832.446/0001-36;

TRANSPORTADORA CAMACÃ LTDA ME; 10.867.867/0001-00;

TRANSPORTADORA SÃO CARLOS LTDA ME; 10.867.891/0001-31;

M R G DE OLIVEIRA IND E COMÉRCIO DE MADEIRAS ME; 14.459.12/0001-77.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação em Exercício
Cad 300108934

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO	1501.00181-00/2007
VALOR :	R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais)
INTERESSADO	JOÃO TARCICIO MIRANDA SPINELLI
OBJETO:	Contrato nº 046/PGE/2007 – locação de imóvel que abriga o Laboratório Central da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Natureza de despesa: 3390.36 PA: 06.122.1015.2154
ASSUNTO:	Justificativa para reconhecimento de despesa, sem prévio empenho.

Versam os presentes autos acerca da locação de imóvel destinado ao abrigo do Laboratório Central da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com as especificações constantes no contrato nº 046/PGE/007, originado em Dispensa de Licitação.

O processo foi empenhado no exercício de 2013 sobre o qual fora emitido o empenho número 2013NE00088, porém, sem a devida cobertura orçamentária para o exercício de 2013, consoante teor do Decreto nº 17.490, de 17.01.2013, que assim diz:

“Estabelece o Desdobramento das Receitas Previstas para 2013 em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Anual de Cotas Mensais e Bimestrais de Desembolso Financeiro dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo para o exercício de 2013.”

Assim sendo, referido empenho passou a sofrer acréscimo, mediante emissão de reforço de seu valor, por tratar-se de prestação continuada de serviços com formalização realizada através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Contudo, no mês de outubro e no período de 1 a 21 de novembro do presente exercício, em razão de dificuldades no acesso ao sistema SIAFEM, deixou-se de reforçar o valor do empenho nº 2013NE00088, o que gerou despesa sem prévio empenho.

No entanto, os recibos, devidamente certificados por servidores identificados atestaram o recebimento do serviço de locação, de onde este ordenador é compelido a reconhecer e homologar a despesa supra citada.

Portanto, pelo presente instrumento, em face da efetiva realização dos serviços, levando em consideração a boa-fé do agente e inexistência de dano, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor do interessado, o débito no valor total de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), correlacionado aos serviços em destaque, conforme permite o artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2013.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 331/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo nominado, para atuar como “fiscal de contrato”, nos termos do art. 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93, na Carta Contrato nº 065/2013, Processo nº 1501.00775-00/2012, para acompanhamento e elaboração de relatórios de fiscalização pertinentes aos serviços contratados, de expansão do Sistema Integrado de Atendimento e Despacho de Ocorrências, composto por licenças de uso de software e serviços de implementação, customização, migração, atualização do sistema para sua última versão e treinamento relativos a esta expansão, em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC em Porto Velho/RO.

Fiscal: ALBERTO DE BARROS MOLINA, Gerente de Tecnologia,
Matrícula nº 300017540;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula nº 300115879

Portaria nº 331/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Alberto de Barros Molina**, matrícula **300017540** para atuar como “fiscal de contrato” nos termos do art. 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93, no Contrato nº 065/PGE-2013, Processo nº 1501.00775-00/2012, a fim de acompanhar e elaborar relatórios de fiscalização pertinentes aos serviços contratados, de expansão do Sistema Integrado de Atendimento e Despacho de Ocorrências, composto por licenças de uso de software e serviços de implementação, customização, migração, atualização do sistema para sua última versão e treinamento relativos a esta expansão, em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula nº 300115879

Portaria nº 328/13-GRH/SESDEC
Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 215/GAB/GEI de 05.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Delegado, matrícula nº 300059703, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MAIO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Portaria nº 077/13-GAB/SESDEC de 10.07.2013

Portaria nº 329/13-GRH/SESDEC
Porto Velho, 17 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 10.10.2013, publicado no Diário Oficial nº 2321 de 16.10.2013, e o Decreto de 14.10.2013 publicado no Diário Oficial nº 2322 de 17.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.10.2013, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **SUELI MARTINS DE LIMA** – Matrícula nº 300126892.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 330/13-GRH/SESDE
Porto Velho, 18 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memo. nº 179/GTEC/SESDEC de 16.12.2013 e Memo. nº 92/CIOP/2013 de 16.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 16.12.2013, o servidor **SD PM RE 09237-1 FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Tecnologia – GTEC, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 332/13-GRH/SESDEC
Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 222-2013/GAB/GEI de 17.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALEQUESSANDRO DE ANDRADE**, Agente de Polícia, matrícula nº 300058681, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Portaria nº 077/13-GAB/SESDEC de 10.07.2013

Portaria nº 333/13-GRH/SESDEC
Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são

Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 225/GAB/GEI de 19.12.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08154-2 ELISEU MENEZES DA SILVA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Portaria nº 077/13-GAB/SESDEC de 10.07.2013

SEJUS

Portaria nº 1068/GAB/SEJUS de 26 de dezembro de 2013

Nomeia comissão para recebimento referente à aquisição de materiais para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de recebimento para a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para construção de guaritas e portões no Presídio Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão do art. 1º:

I. Maurício da Costa Silva, Gerente Regional, Mat. 300116252.

II. Alessandro da Silva Jovino, Agente em Atividades Administrativas, Mat. 300116168.

III. Célio Luiz de Lima, Agente Penitenciário, Mat. 300087748.

Art. 3º. A comissão receberá provisória e definitivamente, em reunião com a presença de todos os membros, os bens adquiridos através da utilização da ata de registro de preços nº 130/SUPEL/2013, mediante processo administrativo de nº 01.2101.00811-0000.2013, incumbindo-se, sobretudo, dos deveres de:

I. Anotar todas as ocorrências durante a execução dos contratos.

II. Determinar o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III. Solicitar aos superiores hierárquicos as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

IV. Atestar o recebimento dos materiais ou a contratual, conforme legislação pertinente.

Parágrafo único - No cumprimento de seus deveres, é facultado aos membros da comissão realizar consultas prévias à Assessoria Técnica e à Assessoria de Controle Interno desta Secretaria de Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência perdurará enquanto vigorar os contratos oriundos dos Processos Administrativos citados no art. 3º nos quais esta Secretaria de Estado figurar como signatária.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça – SEJUS/RO
Matrícula: 300.024.122

PORTARIA Nº. 0964/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de maio de 2009 a maio de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0964/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Carg	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300088728	Claudio Teles Franca	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088226	Dilcineia Da Silva Cavalcante	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300087997	Francisco Ribeiro Moreira	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088227	Ismar Jose Krumenauer	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300087986	Luiz Carlos Lobato Rodrigues	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300087840	Magda Maria Martins Rocha Da Silva	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088310	Patricia Gomes Oliveira	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300087960	Raquel Carvalho Dartiballe	Agente Penitenciario	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088402	Jose Alexandre Sidrim Holanda Guerra	Agente Penitenciario	5/5/2009	1ª	2ª	5/5/2013
300089623	Valmir De Oliveira Assis	Agente Penitenciario	5/5/2009	1ª	2ª	5/5/2013
300088188	Douglas Alves Bezerra	Agente Penitenciario	7/5/2009	1ª	2ª	7/5/2013
300089448	Cosmo Lima De Sousa	Agente Penitenciario	11/5/2009	1ª	2ª	11/5/2013
300088758	Francisco Higo De Souza	Agente Penitenciario	11/5/2009	1ª	2ª	11/5/2013
300088734	Paula Alexandre Prestes	Agente Penitenciario	11/5/2009	1ª	2ª	11/5/2013
300088733	Adriano Goncalves Dos Santos	Agente Penitenciario	13/5/2009	1ª	2ª	13/5/2013
300088777	Elias Da Rocha	Agente Penitenciario	13/5/2009	1ª	2ª	13/5/2013
300089454	Thiago Alfaia Santos	Agente Penitenciario	13/5/2009	1ª	2ª	13/5/2013
300089092	Evandro Araujo De Souza	Agente Penitenciario	15/5/2009	1ª	2ª	15/5/2013
300089095	Elizabeth Moura Da Silva	Agente Penitenciario	18/5/2009	1ª	2ª	18/5/2013
300089424	Diego Dos Santos Oliveira	Agente Penitenciario	19/5/2009	1ª	2ª	19/5/2013
300089620	Joao Arisson Ferreira De Oliveira	Agente Penitenciario	20/5/2009	1ª	2ª	20/5/2013
300089453	Jonathas Soares Da Silva	Agente Penitenciario	20/5/2009	1ª	2ª	20/5/2013
300089447	Carlos Henrique Klipel	Agente Penitenciario	21/5/2009	1ª	2ª	21/5/2013
300089449	Diane Leonor Hazan Do Prado	Agente Penitenciario	25/5/2009	1ª	2ª	25/5/2013
300089423	Carla Patricia Miranda Moraes	Agente Penitenciario	26/5/2009	1ª	2ª	26/5/2013
300089441	Sidnei Aparecido Da Silva	Agente Penitenciario	26/5/2009	1ª	2ª	26/5/2013

PORTARIA Nº. 0965/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de maio de 2009 a maio de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0965/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300087990	Adriana Antonia Cestaro	Socioeducador	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088344	Jean Correia Dos Santos	Socioeducador	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300087974	Viviana Da Silva Neves	Socioeducador	4/5/2009	1ª	2ª	4/5/2013
300088884	Jarbas Santos Manso	Socioeducador	8/5/2009	1ª	2ª	8/5/2013
300088199	Alexsandra Santana Da Silva	Socioeducador	11/5/2009	1ª	2ª	11/5/2013
300088718	Maximiliano Ribeiro	Socioeducador	11/5/2009	1ª	2ª	11/5/2013
300089133	Gilcley Natan Rodrigues Soares	Socioeducador	13/5/2009	1ª	2ª	13/5/2013
300091434	Rauriane Araujo Da Silva	Socioeducador	14/5/2009	1ª	2ª	14/5/2013
300088250	Odaia Magalhaes Da Silva	Socioeducador	15/5/2009	1ª	2ª	15/5/2013
300089090	Cristiano Rodrigues Vizalli	Socioeducador	19/5/2009	1ª	2ª	19/5/2013
300088802	Marcos Soares Campos	Socioeducador	20/5/2009	1ª	2ª	20/5/2013
300088867	Diego De Lara Nascimento Paes	Socioeducador	27/5/2009	1ª	2ª	27/5/2013
300089494	Antonio Eliezio Maia Costa	Socioeducador	28/5/2009	1ª	2ª	28/5/2013
300089437	Jailton Zarco De Oliveira	Socioeducador	28/5/2009	1ª	2ª	28/5/2013
300090523	Almir Drumond De Carvalho Junior	Socioeducador	29/5/2009	1ª	2ª	29/5/2013
300089970	Jeronimo Pereira De Mesquita	Socioeducador	29/5/2009	1ª	2ª	29/5/2013
300089440	Sidcley Serafim Rodrigues	Socioeducador	29/5/2009	1ª	2ª	29/5/2013

PORTARIA Nº. 0966/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de junho de 2009 a junho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0966/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300060479	Cleyde Soares Santos	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060473	Cristiane Garcia Da Silva	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060491	Hilda Ianes De Assis	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060459	Juraci Santos Duarte	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060449	Luiz Costa Veloso	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060424	Rafael Nonato Da Silva	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060469	Valter Da Silva Aguiar	Agente Penitenciario	10/6/2005	2ª	3ª	10/6/2013
300060485	Hildeniza Castro Da Silva Furtado	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060522	Joao Bosco Carvalho Da Costa	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060484	Jose Lucas Cezario Maciel	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060463	Luciano Vandelino Sunderhus Filho	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060466	Lucivaldo Vera Braga	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060467	Luiz Augusto Mateus Da Silva	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060439	Monique Roberta Xavier Da Silva	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060432	Nilton Gomes Cordeiro	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060428	Ocimar Lemos De Lima	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060456	Valdir Chieli	Agente Penitenciario	13/6/2005	2ª	3ª	13/6/2013
300060545	Alexandre Navarro	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060501	Antonio Carlos Gomes Leite	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060525	Antonio Donizete Ferreira	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060532	Darli Borges Da Silva	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060514	Elcio De Lemes Gomes	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060516	Enoque De Almeida	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060551	Gabriela Saad Bezerra Gorayeb	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060540	Gabriele Oliveira Da Silva	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060529	Geovania Borchardt	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060553	Janaci Laurencio Goncalves	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060519	Joao Erculano Da Silva	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060511	Jose Marcos Pereira	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060697	Kleber Tavares De Souza	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060512	Maria Rosilene Sobral Da Costa Ribeiro	Agente Penitenciario	14/6/2005	2ª	3ª	14/6/2013
300060547	Belmiro De Brito Barbosa	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060528	Felipe Santiago Neto	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060531	Franciarles Cardoso Dos Santos	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060552	Givanildo Bezerra Osorio	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060698	Lidomar Abreu De Lima	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060534	Valmir Alves Cavalcante	Agente Penitenciario	15/6/2005	2ª	3ª	15/6/2013
300060530	Alessandro Martins Santos	Agente Penitenciario	16/6/2005	2ª	3ª	16/6/2013
300060505	Eudes Antonio Rodrigues Da Vitoria	Agente Penitenciario	16/6/2005	2ª	3ª	16/6/2013
300060523	Ivanildo Heleno Dos Santos	Agente Penitenciario	16/6/2005	2ª	3ª	16/6/2013
300060492	Adjair Carlos De Lima	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060533	Daniel Nunes Da Silva	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060521	Gilmar Ferreira Dos Santos	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060535	Lindomar Cardoso De Araujo	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060543	Manoel Alves Ribeiro	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060524	Rogeria Pereira De Souza	Agente Penitenciario	17/6/2005	2ª	3ª	17/6/2013
300060680	Edmilson Dias Da Silva	Agente Penitenciario	20/6/2005	2ª	3ª	20/6/2013
300060696	Giovanni Luiz Machado	Agente Penitenciario	20/6/2005	2ª	3ª	20/6/2013
300060889	Gutemberg Braga Monteiro	Agente Penitenciario	20/6/2005	2ª	3ª	20/6/2013
300060703	Zozimo Simao De Souza	Agente Penitenciario	20/6/2005	2ª	3ª	20/6/2013
300060692	Antonio Da Silva Monteiro	Agente Penitenciario	21/6/2005	2ª	3ª	21/6/2013
300060687	Dirceu Luiz De Oliveira	Agente Penitenciario	21/6/2005	2ª	3ª	21/6/2013

300060691	Francion Ramos Da Costa	Agente Penitenciario	21/6/2005	2ª	3ª	21/6/2013
300060694	Paulo Sergio Rodrigues	Agente Penitenciario	21/6/2005	2ª	3ª	21/6/2013
300060700	Samuel Cordeiro De Lima	Agente Penitenciario	22/6/2005	2ª	3ª	22/6/2013
300060685	Jose Felipe Correia Filho	Agente Penitenciario	23/6/2005	2ª	3ª	23/6/2013
300060675	Edevanio Estevo Da Silva	Agente Penitenciario	24/6/2005	2ª	3ª	24/6/2013
300060678	Edgar Benicio De Carvalho	Agente Penitenciario	24/6/2005	2ª	3ª	24/6/2013
300060695	Marcos Filipe Coelho	Agente Penitenciario	24/6/2005	2ª	3ª	24/6/2013
300060690	Celso Quirino Cardoso	Agente Penitenciario	28/6/2005	2ª	3ª	28/6/2013
300060686	Marco Aurelio Rodrigues Lira	Agente Penitenciario	29/6/2005	2ª	3ª	29/6/2013
300060886	Gleyson Cesar Dantas	Agente Penitenciario	30/6/2005	2ª	3ª	30/6/2013

PORTARIA Nº. 0967/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade ao Servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Antiguidade será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de apuração de antiguidade referente ao período de julho de 2009 a julho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0967/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300092869	João Carlos Nery Junior	Agente Penitenciário	10/7/2009	1ª	2ª	10/7/2013

PORTARIA Nº. 0968/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de julho de 2009 a julho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0968/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300093153	Renan Cardoso de Oliveira	Agente Penitenciario	10/7/2009	1ª	2ª	10/7/2013

PORTARIA Nº. 0969/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de junho de 2009 a junho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0969/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300089428	Hendreck Leite De Aguiar	Agente Penitenciário	1/6/2009	1ª	2ª	1/6/2013
300089435	Wilmar Vieira Januario	Agente Penitenciário	1/6/2009	1ª	2ª	1/6/2013
300089621	Silvia Maria Da Silva Pires	Agente Penitenciário	2/6/2009	1ª	2ª	2/6/2013
300089968	Ifigenia De Souza Novaes	Agente Penitenciário	3/6/2009	1ª	2ª	3/6/2013
300089945	Regiana Franco Da Costa	Agente Penitenciário	3/6/2009	1ª	2ª	3/6/2013
300089946	Waldevi Reboucas De Souza	Agente Penitenciário	15/6/2009	1ª	2ª	15/6/2013

PORTARIA Nº. 0970/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Socioeducador, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de junho de 2009 a junho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
 Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0970/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300089622	Silvia Cristina Soares Urbano	Socioeducador	2/6/2009	1ª	2ª	2/6/2013

PORTARIA Nº. 0971/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade ao Servidor, Socioeducador, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Antiguidade será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de apuração de antiguidade referente ao período de junho de 2009 a junho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
 Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0971/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300089618	Adonilson Dos Santos Oliveira	Socioeducador	3/6/2009	1ª	2ª	3/6/2013

PORTARIA Nº. 0972/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de julho de 2009 a julho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
 Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0972/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300060996	Elito dos Santos Nascimento	Agente Penitenciário	6/7/2005	2ª	3ª	6/7/2013

PORTARIA Nº. 0973/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de agosto de 2009 a agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0973/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300091524	Rosinete Pereira Xavier Ribeiro	Agente Penitenciário	18/8/2009	1ª	2ª	18/8/2013

PORTARIA Nº. 0974/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de agosto de 2009 a agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0974/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300061232	Elias Nereu Teti	Agente Penitenciário	8/8/2005	2ª	3ª	8/8/2013

PORTARIA Nº. 0975/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de abril de 2009 a abril de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0975/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300088433	Darcio Souza e Silva	Socioeducador	24/4/2009	1ª	2ª	24/4/2013
300088186	Osmar Aparecido Labadessa	Socioeducador	24/4/2009	1ª	2ª	24/4/2013

PORTARIA Nº. 0976/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0976/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300093689	Alessandro Goncalves Pinheiro	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300092839	Diego Duarte Pereira	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300093717	Fabio Albres De Oliveira	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300093907	Leonilson Lira Queiroz	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300093196	Lucergio De Lima Martins	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300093635	Rildo Domingos	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300092815	Vanderlei De Souza Silva	Agente Penitenciario	16/10/2009	1ª	2ª	16/10/2013
300092840	Adelson Custodio Da Silva	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093212	Daniel Da Costa Neves	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300092811	Edivaldo Soares Caetano	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093705	Edmar Amaral De Aguiar	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093245	Edson Flavio Oliveira Dos Santos	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300092812	Edson Novais Mota	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093681	Edson Ribeiro Do Nascimento	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093325	Fabio De Oliveira	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093649	Flavio Mendes De Oliveira	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093324	Gilliard Glowaski	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093218	Gilnei Campos Pinheiro Oliveira	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300092892	Jailson Oliveira Da Silva	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093078	Josue Antonio Gabriel	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093643	Lourivaldo Da Silva Pohu	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093250	Marcelo Bezerra Lopes	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093243	Marcio Valerio Da Silva Vieira	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093253	Neusa Maria Assuncao Sousa	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093261	Rosinei Reis Da Silva	Agente Penitenciario	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093224	Elton Jone Pires Arirama	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093652	Francisnei Lisboa Da Silva	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093710	Helton Dos Santos Moura	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300092866	Jerri Alexandre Laureano Dos Santos Oliv	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093081	Jurley Crisley Vieira Marques	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093083	Leony Fabiano Dos Santos Tavares	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093911	Linardo Sergio Paulino De Souza	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093237	Mauricio Jose Naveca De Lima	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093146	Pedro Noberto Filho	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093706	Raimundo Jose Albuquerque Lemos	Agente Penitenciario	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300093298	Ailton Costa Da Silva	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093684	Alessandro Alves De Sousa	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093328	Eliton Da Silva Souza	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300092963	Emanuelle De Lima De Menezes	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093230	Jadson Soares Galvao	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093246	Marcos Roberto Da Silva E Souza	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093054	Osmar Faustino Nascimento	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093255	Osmar Nascimento Gomes	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093262	Samir Pereira Da Silva	Agente Penitenciario	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093698	Adriano De Oliveira Sales	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092846	Anderson Pereira Dos Reis	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092844	Antonio Florentino Bianque	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092843	Arnaldo De Oliveira Ribeiro	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093216	Claudinei Da Rocha Correia	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093323	Cleilson Faustino De Freitas	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093071	Dalmiro Martini	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093704	Daniel Martins Benicio	Agente Penitenciario	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013

300093256	Django Silva De Souza	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093322	Ednei Celestino De Souza	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093235	Flavio Berto De Oliveira	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093633	Jaime Bochorri Frez	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093248	Leandro Alves Neres	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093232	Maicon Miler Costa Alleyen	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093089	Marcus Roberto Maciel Da Silva Paixao	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093626	Mario Firmino Da Silva Junior	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093057	Rogério De Oliveira Mendoca	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093457	Valdeci De Souza Lima	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092817	Valdomiro Lucio Dos Santos	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093249	Valter Carlos Da Silva Santos	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092819	Vicente De Paulo Carvalho	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093274	Wellington Jandre	Agente Penitenciário	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092842	Amanda Camelo Correia	Agente Penitenciário	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300092837	Clesio Adrian Cirino De Almeida	Agente Penitenciário	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300093213	Elito Freire Ramos	Agente Penitenciário	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300093085	Mailson Pinto Boiba	Agente Penitenciário	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300094115	Adenilson Silva Souza	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093327	Adilson Alves Diniz	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093692	Alan Goncalves Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093242	Cassia Cristiane Galindo	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093560	Daiane Mattos Passu	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093277	Eliel Meireles Souza	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300094138	Elizeu Pereira Dos Santos	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300092877	Francimar Lopes De Araujo	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093217	Gerson Galdino Ramos	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093645	Jasson De Sousa Araujo	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093073	Jose Basilio Gusmao Azevedo	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093093	Marcos Muniz De Camargo	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093257	Pedro Lacerda Veloso Junior	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093147	Reginaldo Ladislau Costa	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093270	Ronei Miller Rosa	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300092859	Rosiane De Souza Soares	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093258	Rosivaldo Pereira Barroso	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300092996	Sergio Jardim Gomes	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093275	Waulho Do Nascimento Lima	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093368	Zildamar Pontes Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093203	Arivan Martins Da Silva	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300092838	Clayton Franklin Reis Brandao	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093366	Genivaldo Santos Silva	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300092876	Josiflania Goncalves De Figueiredo	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093241	Liandelson Moraes Da Silva	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093087	Marcelo Silva Da Rocha	Agente Penitenciário	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093303	Alessandra Leal Almeida Da Silva	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093259	Carlones Silva Norberto	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093679	Elias Garcia De Lima	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093719	Elias Rodrigues Da Silva	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093123	Elieu Da Silva Freitas	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093628	Jeovan Carneuba Pereira	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093674	Joao Bosco Teles Nascimento	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093810	Patricio Goncalves De Franca	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093060	Sidnei Da Silva Souza	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093650	Valdeana Rodrigues Pinto	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093458	Wagno Batista Dos Santos	Agente Penitenciário	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093540	Alcemir Da Silva Campos	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093551	Alexandre Santana Borges Diniz	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093211	Andrea Littig Da Silva	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093281	Antonio Carlos Do Nascimento Pereira	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093286	Arcelino De Souza	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300094142	Cleudo Alvaraco Da Rocha	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093080	Jones Estevao Da Silva	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093646	Jorge Luiz Moura Dos Santos	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093658	Monique Traiscove Guilen Monteiro	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093162	Rogério De Souza Facundo	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300094111	Sergio Roberto Vasconcelos Pereira	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093062	Suelen De Souza Melo	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093641	Uesnei Cleiton Da Silva	Agente Penitenciário	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013

PORTARIA Nº. 1046/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Socioeducadores, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 1046/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300093411	Inoque Ferreira Forte	Socioeducador	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093407	Katiana Nunes De Araujo Pessoa	Socioeducador	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093345	Ranilson Nascimento Pereira	Socioeducador	19/10/2009	1ª	2ª	19/10/2013
300093580	Rodrigo Ribeiro De Oliveira	Socioeducador	20/10/2009	1ª	2ª	20/10/2013
300092805	Gilda Rorigues De Oliveira	Socioeducador	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093028	Michel Jose Bueno Pedroso	Socioeducador	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093346	Robson Aparecido Oscar Gomes	Socioeducador	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093338	Vagnoir Rodrigues Da Silva	Socioeducador	21/10/2009	1ª	2ª	21/10/2013
300093405	Ana Maria Garcia	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093402	Antonio Marcos Rosa	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093510	Cinera Siqueira Sadovski	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093193	Daniel Garcia Do Amaral	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092804	Daniela Pereira Cruz	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093138	Evandro Medeiros De Souza	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093299	Josue Evangelista De Jesus Silva	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300092791	Leandro Medeiros De Souza	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093294	Marcelo Rodrigo Rosa	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300094198	Maria Mirlane Batista Leoni Cruz	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093336	Simone Ferreira Barbosa	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093493	Sueli De Almeida Silva Veronezi	Socioeducador	22/10/2009	1ª	2ª	22/10/2013
300093155	Adriano Pereira Da Silva	Socioeducador	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300093400	Betania Da Silva Marques Conceicao	Socioeducador	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300092807	Helem Marciniak De Souza	Socioeducador	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300093297	Jorge Cassio De Campos	Socioeducador	23/10/2009	1ª	2ª	23/10/2013
300093489	Adalto Gomes Dos Santos	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093161	Alexandro Gomes Vieira	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093432	Alvanisio Serra Rodrigues	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093150	Benone Dos Santos	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093503	Cleusa Aparecida Cassimiro	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093412	Edson Barbosa Da Silva	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093318	Jucinete Hurtado Lopes Bezerra	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300092786	Kleverson Mathias Lemes Goncalves	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093143	Luiz Carlos Parra	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093433	Luiz Lopes Dos Santos	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093456	Reinaldo Mercado Paes	Socioeducador	26/10/2009	1ª	2ª	26/10/2013
300093172	Adriane Vieira De Almeida Paz	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093404	Antonio Joao Kruger Do Nascimento	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093129	Erica Cristina De Almeida Ferreira	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093312	Fernanda Dinato	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300092809	Francisco Das Chagas Carneiro Da Silva	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093301	Katiane Ferreira Cardoso	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093309	Marcio Jose Sabino	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093426	Nazete Olimpio Dos Santos	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300092836	Oziane Maria Da Silva	Socioeducador	27/10/2009	1ª	2ª	27/10/2013
300093310	Felipe Tiago Bezerra Do Nascimento Nunes	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093408	Gildo Da Silva Aguiar	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093581	Lucival Alves De Almeida	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093302	Maik Canal	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093094	Nilton Cesar Viola	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093453	Valdney Da Silva	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300092808	Veroneide Soares Bezerra Costa	Socioeducador	28/10/2009	1ª	2ª	28/10/2013
300093424	Adelaine Teixeira De Carvalho	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093482	Edivaldo Jose Dias	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093485	Erlison Behenck Santos	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093316	Jeane Cricia Moura Rodrigues	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093483	Valmir Oliveira Cordeiro	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013
300093496	Vania Pereira Jasset Souza	Socioeducador	29/10/2009	1ª	2ª	29/10/2013

PORTARIA Nº. 1047/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 1047/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300037849	Antonio Carlos Da Silva Vieira	Agente Penitenciário	23/10/2001	3ª	Especial	23/10/2013
300037930	Jose Iran De Amorim Filho	Agente Penitenciário	23/10/2001	3ª	Especial	23/10/2013
300037927	Adilson Carlos Rodrigues	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037941	Adriano Capibaribe Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037951	Alcione Inocencio De Souza	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037952	Alexandre Ronald Lopes Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037958	Anderson Alex Garcia Dos Santos	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037945	Antonio Lisboa Da Silva Filho	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037911	Benanias Ferreira Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037885	Claudio Silva E Moura	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037907	Cledilson Rodrigues De Lima	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037866	Daniel Pereira Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037963	Denilson Lima Medeiros	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037877	Dimas De Araujo Barros	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037948	Edil De Souza Couy	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037929	Edmilson Ferreira Pimentel	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037955	Ednardo Kennedy Monteiro Nery	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037870	Eduardo Antonio Gagliastri Ferlin	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037972	Elson Aparecido Gomes Da Rocha	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037895	Erasmio Carlos Roseira De Carvalho	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037899	Eva Vilma Serrao Filgueira	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037906	Fittipaldi Da Silva Cruz	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037889	Flemengo Jorge Rocha Santos	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037898	Francisco Alves Rodrigues	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037875	Gilson Galdino De Moraes	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037962	Henio Alves Dos Santos	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037957	Humberto Barbosa De Souza	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037942	Irailton Cujui Freitas	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037938	Ismael Florencio De Moura Filho	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037950	Izaías Da Veiga Pessoa	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037992	Jairo Emerson De Oliveira Donato	Agente Penitenciário	26/10/2001	2ª	3ª	26/10/2013
300037928	Jairo Sebastiao Flor Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037868	Jorge Abilio Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037987	Jorge Brito Dos Santos	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037908	Jose Eduardo Pereira Tonin	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037988	Jose Emerson Fernandes De Miranda	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037894	Jose Francisco Do Nascimento Filho	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037954	Jose Lucio Freitas Guarates	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037905	Juliana Oenning	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037897	Junei Cruz Beleza	Agente Penitenciário	26/10/2001	1ª	2ª	26/10/2013
300037847	Leia Endlich Teixeira Dambros	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037859	Madalena Moret De Freitas	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037921	Marcelo Gonzaga Lellis	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037892	Marcos Antonio Mendes Dutra	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037944	Maria Dulcilene Chaves Pedrosa	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037939	Maxilino Maia Mota	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037886	Meire Oliveira De Araujo	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037855	Milton Soares De Carvalho	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037883	Raimundo Nazareno Alves Da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037940	Ronaldo Rocha De Souza	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037891	Sebastiao Raimundo Corsino Do Carmo	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013

300037901	Sebastiao Rodrigues Alves	Agente Penitenciario	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037924	Tatiane Aparecida De Souza Alves	Agente Penitenciario	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037947	Vander Pires De Souza	Agente Penitenciario	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037956	Walney De Andrade Costa	Agente Penitenciario	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037971	William Do Amaral	Agente Penitenciario	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037967	Erialdo Barreto Pacifico	Agente Penitenciario	29/10/2001	3ª	Especial	29/10/2013
300037887	Jose Antonio Da Silva	Agente Penitenciario	29/10/2001	3ª	Especial	29/10/2013

PORTARIA Nº. 1048/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade aos Servidores, Agentes Penitenciários, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Antiguidade será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de apuração de antiguidade referente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 1048/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300037890	Durlian Modesto da Silva	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013
300037884	Luciano Pessoa dos Santos	Agente Penitenciário	26/10/2001	3ª	Especial	26/10/2013

PORTARIA Nº. 1049/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de 02/01/2006 a 01/08/2009, e, 20/08/2012 a 20/01/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 1049/GAB/SEJUS - Progressão Funcional de Servidor Efetivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300038477	Sergio Roberto Machado Souza	Agente Penitenciario	2/1/2002	2ª	3ª	20/1/2013

COPEN**PORTARIA CONJUNTA COPEN/CCEP Nº 01,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a designação de responsáveis por realizar estudos sobre a Criação de Patronato em Rondônia.

O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia e o Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno do Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto N. 16.220, de 26 de Setembro de 2011 e Estatuto e Regimento Interno do Conselho da Comunidade na Execução Penal.

RESOLVEM:

Artigo 1º – Designar os Conselheiros: Filipe Albernaz Pires, do Conselho Penitenciário Estadual e Sidney Rivero Tavernad, do Conselho da Comunidade na Execução Penal, como responsáveis por Realizar os Estudos sobre a Criação do Patronato Municipal ou Estadual no Estado de Rondônia.

ALONSO JOAQUIM SILVA
Presidente COPEN/RO

RISOMAR BRAGA REGIS
Presidente do CCEP/RO

Polícia Militar**Portaria n.º 013/2013-FUMRESPOM
Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; e considerando o Decreto de 13155, de 18.09.2007.

RESOLVE:

Delegar competência ao CEL PM GERALDO ELÍSIO LEDA DE ATAÍDE, Coordenador Administrativo da Polícia Militar para atuar como Ordenador de Despesa do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no período de 24 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA - CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Defensoria Pública**PORTARIA N.953/2013-GAB/DPE Porto
Velho, 26 de dezembro de 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante Processo nº 3001.756.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da servidora VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA, Chefe de Secretaria de Núcleo, referente ao exercício de 2013, do período de 02.01.2014 a 31.01.2014, estabelecidas pela Portaria nº 804/2013/GAB/DPE, de 07 de novembro de 2013, para serem gozadas no período de 05.03.2014 a 19.03.2014 e 02.05.2014 a 16.05.2014.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.952/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 117/2013/7ª Titularidade, datado em 18.12.2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 826/2013, de 13 de novembro de 2013, de 15.03.2014 a 03.04.2014, para serem gozadas no período de 12.06.2014 a 01.07.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.951/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante Processo nº 3001.753.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da servidora EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO, Assessor de Defensor Público, referente ao exercício de 2013, do período de 02.01.2014 a 31.01.2014, estabelecidas pela Portaria nº 252/2013/GAB/DPE, de 18 de abril de 2013, para serem gozadas no período de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de junho/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.950/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no requerimento, datado em 09.12.2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, 09 (nove) dias do gozo das férias do Excelentíssimo Doutor JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 861/2013, de 22 de novembro de 2013, de 13.01.2014 a 21.01.2014, para serem gozadas no período de 13.05.2014 a 21.05.2014.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.949/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.653.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora ANDREA ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Assessor de Defensor Público, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias 13.01.2014 e 14.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.948/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.744.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Doutor GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 8ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período de 2014, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 22.01.2014 a 31.01.2014 para fruição do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.947/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 116/2013/7ª Titularidade, datado em 11.12.13, do Excelentíssimo Doutor VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 714/2012/GAB/DPE de 29 de outubro de 2012, concedendo folgas compensatórias, restando 06 (seis) dias para serem usufruídos em data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Doutor VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 21.01.2014 a 23.01.2014.

Art. 2º - Restando para gozo 03 (três) dias de folgas compensatórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.946/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE: EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 846/2013-GAB/DPE, de 22 de novembro de 2013, que nomeou o servidor PEDRO HENRIQUE HATAIDES DA SILVA:

Onde se lê:

"Art. 1º ... NOMEAR, a contar de 06.11.2013, PEDRO HENRIQUE HATAIDES DA SILVA..."

Leia-se:

"Art. 1º ... NOMEAR, a contar de 06.11.2013, PEDRO HENRIQUE HATAIDES DA SILVA..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.945/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 18 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 02.12.2013, a servidora ANA CRISTINA DE PAULA SILVA, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.944/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no requerimento, datado em 09.12.2013, do servidor CARLOS EDUARDO DE ARRUDA DOS SANTOS, Chefe de Secretaria de Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, com fundamento no artigo 7º, inciso XIX e art. 10, § 1º do ADCT, da Constituição Federal de 05.10.88, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao servidor CARLOS EDUARDO DE ARRUDA DOS SANTOS, Chefe de Secretaria de Núcleo, no período de 05.12.2013 a 09.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.943/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, Defensor Público de Entrância Especial, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 12.12.2013 a 19.12.2013, referente ao segundo período de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 769/2013, de 30 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 03.02.2014 a 10.02.2014.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.941/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 284/2013/NJP/DPE, datado em 02.12.2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor EDUARDO WEYMAR, Defensor Público;

CONSIDERANDO a concessão das férias do Excelentíssimo Doutor EDUARDO WEYMAR, no período de 12.12.2013 a 31.12.2013;

CONSIDERANDO a dispensa remunerada do Excelentíssimo Doutor EDUARDO WEYMAR, no período de 02.01.2014 a 16.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, Defensor Público Substituto, para responder em caráter de substituição pelo expediente do Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, no período de 12.12.2013 a 16.01.2014, durante as férias e dispensa remunerada do titular o Excelentíssimo Doutor EDUARDO WEYMAR, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. — 940/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 011/2013/DPE, do Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, Defensor Público;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 129/2013-GAB/DPE de 27.02.2013, que suspendeu 08 (oito) dias de gozo das férias do Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, no período de 23.02.13 a 02.03.13, referente ao exercício de 2013, para serem gozadas em data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 08 (oito) dias de gozo de férias, ao Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, Defensor Público de 3ª Entrância, atuante na Comarca de Porto Velho, exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 129/2013, de 27 de fevereiro de 2013, para serem gozadas no período de 20.12.2013 a 27.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.939/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 011/2013/DPE, do Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 03 (três) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, Defensor Público de 3ª Entrância, atuante na Comarca de Porto Velho, nos dias 17.12.2013 a 19.12.2013.

Art. 2º - Restando para gozo 08 (oito) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.938/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o constante Processo nº 3001.708.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do servidor LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, Motorista, referente ao exercício de 2014, do período de 02.01.2014 a 31.01.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE,

de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.934/2013/GAB/DPE
P. Velho, 13 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Mandado de Intimação, de 09 de dezembro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Doutor Sansão Saldanha;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Doutora Marillya Gondim Reis, Defensora Pública do Estado, em atuação nesta Capital, para patrocinar a defesa, se necessário, do indiciado Euclides Maciel de Souza, nos autos do processo nº 0007568-30.2013.8.22.0000, na Sessão ordinária do eg. Tribunal Pleno Judiciário, que realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2013, às 8h30.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.932/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0178/2013/AMDEPRO, datado em 12.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado relacionados abaixo, a se ausentarem de suas atividades institucionais, nos dias 13.12.2013 e 14.12.2013, para participarem do "Projeto Defensoria Ideal", a ser realizado na cidade de Ariquemes, sem concessão de diárias e/ou passagem.

MATRÍCULA	MEMBRO
300123554	BRUNO BORGES DE CARVALHO
300126716	BRUNO ROSA BALBE
300125403	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
300102417	DANIEL MENDES CARVALHO
300102424	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
300102429	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
300125408	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
300102416	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
300126688	LUDMILA PEREIRA MACIEL
300126789	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO
300126715	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
300102421	RAFAEL MIYAJIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.794/2013/GAB/DPE
P. Velho, 05 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no ofício n.1421/2ªCSPJ, de 24 de outubro de 2013, de lavra do eminente Conselheiro Relator Wilber Carlos dos Santos Coimbra;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Doutor Rafael Miyajima, Defensor Público do Estado, Titular da 10ª Defensoria Pública desta Capital, para patrocinar a defesa do senhor Claudiog Omir Favaleça, nos autos do processo nº 3914/2012/TCE-RO, em curso no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, praticando todos os atos necessários até o deslinde do referido processo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.732/2013/GAB/DPE
P. Velho, 16 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Mandado de Intimação, de 15 de outubro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Doutor Daniel Ribeiro Lagos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor Hélio Vicente de Matos, Defensor Público do Estado de Entrância Especial, em atuação nesta Capital, para patrocinar a defesa, se necessário, dos réus Leandro da Costa Gandolfo e outros, nos autos do processo nº 0010499-74.2011.8.22.0000, na Sessão ordinária do eg. Tribunal Pleno Judiciário, que realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2013, às 8h30.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral
DPE/RO

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.01217-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01217-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 607/2013/DELTA/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de instrumentais cirúrgicos (pinça, porta agulha e puch aórtico) para complementar a composição das caixas de instrumentais utilizados na realização de transplante renal e retirada de órgãos para transplantes, para atender as necessidades da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, a pedido da SESAU, em favor das empresas **DENTAL SAÚDE LTDA. - EPP**, CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora dos itens (01 / 02 / 05 / 06 / 07), no valor total de R\$ 19.846,99 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) e **EXATECH - INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 01.072.992/0001-25, vencedora dos itens (03 / 04 / 08 / 09 / 10 / 11), no valor total de R\$ 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 27.296,99 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 249. Publique-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.01722-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01722-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 799/2013/SIGMA/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de condicionadores de ar tipo splithwall, com instalação, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da SESAU, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA. - ME**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens (01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06), no valor total de R\$ 191.648,86 (Cento e Noventa e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 249. Publique-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**FHEMERON****TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO.**

Processo nº 01-1732.00045/2013

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do decreto Estadual nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da Empresa

CAERD – CIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ nº 05.914.254/0001-39. O valor total de R\$ 7.717,70 (sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), referente faturas do mês de novembro/2013, relativo às despesas com serviços de fornecimento de água para atender a Hemorrede do Estado de Rondônia, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2.013.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 766/SUPEL/RO/2013.**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 766/2013, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (microcentrifuga), para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00099-00/2013, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da Empresa:– RACCI & RACCI LTDA, no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Porto Velho, 19/12/2013
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 767/2013/SUPEL/RO**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática (Impressora de Código de Barra), para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00053-00/2013, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da Empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).

Porto Velho, 19/12/2013

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fhemeron**Secretaria de Educação****PORTARIA N.1239/13/GAB/SEDUC**
Porto Velho, 26/12/2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 019/GAB/CRE/SEDUC/JJP de 20/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 20/12/2013 o(a) servidor(a) CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300050718, da função de Vice-Diretora da EEEFM EMBURANA, Tipologia 01 localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**PORTARIA N.1238/12/GAB/SEDUC**
Porto Velho, 26/12/2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº. 019/REN/SEDUC/JJP de 20/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 20/12/2013, o servidor, JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300005026, da função de Diretor da EEEFM EMBURANA, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária****Portaria nº 030/-2013-COAFI/GAB/SEAGRI**
Porto Velho, 20 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao Memorando nº 005/CODIC/SEAGRI de 18-12-2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor comissão encarregada de dar continuidade aos serviços executados pela comissão nomeada pela Portaria nº 50/-12 COAFI/GAB/SEDES de 16-08-13, publicada no DOE nº 2042 de 22-08-13, de proceder a Gestão do **Processo Administrativo nº 01.1901.00099-00/2010**, cujo objetivo é a implantação de uma subestação de energia elétrica, no município de Pimenta Bueno, para atendimento da Usina de Calcário.

PRESIDENTE:
JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566**MEMBROS:**
JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO
ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300010546**JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BEZERRA**
ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300020143**Evandro Cesar Padovani**
Secretário de Estado
SEAGRI

SOPH**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº. 098/SOPH/2012.**

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior, destinada a realização de Concurso Público, bem como os atos complementares, para a celebração do contrato.

Contratante: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

Contratada: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

Fundamento: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições e de acordo com o apontamento realizado pela Comissão instituída através da Portaria nº. 067/DIPRE/SOPH/2012, torna a público e a quem possa interessar que, com base nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação, para a prestação de serviços na realização de concurso para provimento de vagas de cargos públicos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, conforme Processos Administrativos nº. 098/SOPH/2012, devidamente fundamentada nos termos do inciso XIII, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2013.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente em Exercício da SOPH

JUCER**PORTARIA Nº 0154/JUCER**

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Designar o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Gerente Administrativo e Financeiro, em virtude do titular estar em gozo de recesso de fim de ano, no período de 30/12/2013 à 03/01/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

TERMO DE COMODATO

Aos 09 (Nove) dias do mês de Dezembro de 2013, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER-RO**, representado pelo seu Presidente **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 286.499.232-91, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro nº 2688, Bairro Setor 03 – Jaru-RO, e o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO** representado pelo seu Prefeito **DULCIO DA SILVA MENDES**, brasileiro, CPF nº. 000.967.172-20, re-

sidente e domiciliado Av. 15 de Novembro, 726 – Bairro: Centro – Guajará Mirim /RO celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é repassar a título de empréstimo ao **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO**, 01(uma) Motoniveladora, Modelo 140 K, Marca CATERPILLAR, Chassis nº CAT0140KLJPA03196, Patrimônio nº 9760, ano de fabricação 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao Governo do Estado **DER/RO** compete:

a) repassar a título de empréstimo 01 (uma) Motoniveladora ao **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO**, tombado pelo Estado, o qual é parte integrante do patrimônio do **DER/RO**;

b) prestar ao **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO**, orientação técnica e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo;

Ao **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO** compete:

a) Usar e administrar a Motoniveladora como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**;

b) Guardar a Motoniveladora da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições de segurança, bem como condições técnicas necessárias ao correto da máquina;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio da Motoniveladora sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Conservar, responsabilizando-se pela **manutenção preventiva e corretiva**, bem como as despesas com custeio para o funcionamento da Motoniveladora;

e) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

f) Restituir a Motoniveladora ao término deste contrato.

DOS BENS

CLÁUSULA QUINTA – A Motoniveladora adquirida integra definitivamente ao patrimônio do Estado, e após a rescisão do presente termo, deverá ser devolvido ao **DER-RO** em perfeito estado de conservação e funcionamento;

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – RO**, nas eventuais divulgações que fizer veicular o propósito do presente e dos objetivos nele definidos, fará referência à participação do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sendo expressamente vedada a divulgação de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Em caso de divergência, fica eleito o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente **TERMO DE COMODATO** terá o prazo de vigência de 15 (Quinze) dias, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do **COMODATÁRIO** e concordância do **COMODANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Comodato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **23/12/2013** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o **presente instrumento** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Diretor Geral/DER-RO

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim-RO

DESCRIÇÃO DO BEM, CEDIDO ATRAVÉS DO TERMO DE COMODATO PELO DER-RO, PARA O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA

DESCRIÇÃO / MODELO	MARCA	TOMB	ÓRGÃO	ANO	CHASSIS	SITUAÇÃO
MOTONIVELADORA -140K	CATERPILLAR	9760	DER	2013	CAT0140KLJPA03198	ÓTIMA

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

PORTARIA Nº 788/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, matrícula nº 300002872, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 03.03 à 02.04.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se ,Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 789/GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Memorando nº 230/GAD/DER/RO, de 18.12.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Maria das Mercês de Sousa Fernandes**, matrícula nº 30002681, para responder pelo expediente da Gerência de Transportes deste Departamento, em substituição ao titular Ricardo de Souza Freire, em gozo de férias regulamentares no período de **01.01.2014 a 30.01.2014.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 790/GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE

nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014948, para responder pelo expediente do Terminal Rodoviário Cel. Jorge Teixeira de Oliveira do Município de Porto Velho - RO, em substituição ao titular Ricardo de Souza Freire, em gozo de férias regulamentares, no período de **02.01.2014 à 31.01.2014.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 791 /GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 054/GCI/DER/2013, de 18.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDMILSON GRANJEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300002882, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá no período de 07.01.2014 a 06.02.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 792 /GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 1209/13/COR/DER/RO, de 18.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANDRE KENDE OBINATA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121462, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá nos períodos de 20.01.2014 a 31.01.2014, 12 (doze) dias e 14.07.2014 a 31.07.2014, 18 (dezoito) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 793 /GAB/DER/RO
Em: 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme memorando nº 374/13/GAB/DER/RO, de 18.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, matrícula nº 300014945, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá nos períodos de 02.01.2014 a 16.01.2014, 15 (quinze) dias e 01.09.2014 a 15.09.2014, 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 795 /GAB/DER/RO
Em: 19 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300050196, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA Nº 784/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, conforme Memorando nº 759/5ª RR/DER/R. Moura, de 12.12.2013,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 12.12.2013, a servidora, **ADELAIDE PUERARI ALVES**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015455, para exercer suas atividades na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, deste Departamento de estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 785/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, conforme Memorando nº 367/GAB/DER-RO, de 17.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **BIANCA BORGES DOMANESCHI BINDI**, matrícula nº 300118696, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 02 à 16.01.2014 (15 dias) e 20.02 à 06.03.2014 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-seRegistre-se e cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 786/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 18 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000;

Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS**, matrícula nº 300002824, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 01 à 30.03.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-seRegistre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 796/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RENAN DA SILVA GRAVATÁ**, matrícula nº 300121126, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 15 à 29.01.2014 (15 dias) e 04 à 18.08.2014 (15 dias).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 797/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no

DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOSIANE CORREIA COHRER**, matrícula nº 300121599, marcada para 06.01 à 04.02.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 13 à 27.01.2014 (15 dias) e 14 à 28.07.2014 (15 dias).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 798/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LOURDES DANTAS DA NÓBREGA**, matrícula nº 300029611, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 02 à 16.01.2014 (15 dias) e 17 à 31.03.2014 (15 dias).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 799/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ARLETE MARIA GURKEWICZ FERREIRA**, matrícula nº 300031374, marcada para 01 à 30.12.2013, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 01 à 30.05.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 800/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300001928, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 01 à 30.08.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 801/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA RITA COSTA GOMES**, matrícula nº 300029601, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 01 à 30.03.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 802/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **HILDE CARMEM ZIMMERMAN**, matrícula nº 300011416, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 01 à 30.08.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 803/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO
Em, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013,

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **REGINALDO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 300031374, marcada para 02 à 31.01.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 03.02 à 04.03.2014.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA nº. 734 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDGENALDO BATISTA
Cadastro nº 300007549
VALDECI CORDEIRO DA COSTA
Cadastro nº 300007598
PAULO MOREIRA BARROS
Cadastro nº 300103602

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras “a e b”, Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA O RECAPEAMENTO EM CBUQ DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM-PPD DO AEROPORTO DE JI-PARANÁ / RO SBJI, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00150-0000/2013, objeto do Contrato nº 027/2013/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 735 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 18 de Dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA
Cadastro nº 300106652
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO VELHO, COM EXTENSÃO DE 8.210,43 METROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-04537-0001/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 110/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A. S. LAMAR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EXT. Nº 171 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/13/FITHA, FIRMADO EM 08/08/2013.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia; Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Cerejeiras. **DO OBJETO:** Alteração da cláusula quarta do Convenio, Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 035/13/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00123-0000/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO MOURA** - Governador do Estado; **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** - Presidente do Fitha; **AIRTON GOMES** - Prefeito Municipal.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 172 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/13/FITHA, FIRMADO EM 25/04/2013.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA e **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente dos recursos financeiros para atender as despesas. As despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/13/FITHA** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa passa a correr à conta da seguinte programação: **R\$ 1.600.382,40** (hum milhão, seiscentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Programa de Trabalho - 26782.1129.10130000, Fonte - 3215, Natureza da Despesa - 44.90.51, Licitação - Concorrência - Modalidade - 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00940/FITHA de 03/12/2013, de (fls. 1277). **PROCESSO:** 01-1411-00076-0003/2012.

ASSINAM: **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** - Presidente do FITHA; **EDUARDO BARBOZA JÚNIOR** - Sócio da Contratada.

ENG.º LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 173 DO TERMO DE ERRATA AO CONVENIO Nº 051/13/FITHA

CONVENIENTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e **Município de Costa Marques.**

DA RETIFICAÇÃO - No CONVENIO Nº 51/13/FITHA

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 467.175,36** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de recurso do **FITHA/2013**. Sendo **R\$ 466.773,76** (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) de recurso do **FITHA/2013**, que será repassado em **03** (três) parcelas, **01** (uma) no valor de **R\$ 155.591,26** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e **02** (duas) no valor de **R\$ 155.591,25** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso de fls. 09 e a ser liberada pelo **FITHA** após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

LEIA-SE:

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 467.175,36** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 466.773,76** (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), oriundo de recursos do **FITHA/2013** e **R\$ 401,60** (quatrocentos e um reais e sessenta centavos) a título de contrapartida do município, o recurso proveniente do **FITHA** será repassado em **03** (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso (fls. 09) a ser liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

Assina: **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** - Diretor Geral/DER-RO

ENG.º LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 174 ERRATA AO EXTRATO Nº 160, PUBLICADO EM 19/11/2013, NO D.O.E. Nº 2343 E REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 053/2013/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia; **Município de Ouro Preto D' Oeste** e recursos do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA.

DA RETIFICAÇÃO - No EXTRATO nº 160, publicado em 19.11.13 no D.O.E. nº 2343 e referente ao Convênio nº 053/13/FITHA, **onde se lê:** "[...] O valor global do **CONVÊNIO** é de **R\$ 263.056,20** (duzentos e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos). [...]"; **leia-se:** "[...]O valor global do **CONVÊNIO** é de **R\$ 263.074,40** (duzentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº 01-1411-00146-0000/2013

ASSINA: **Lúcio Antônio Mosquini**
- Presidente do FITHA.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº 048/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 26 de Dezembro de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor **EDIVAL PEDRO GOMES**, matrícula **300043761**, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, o gozo de férias ocorrerá no período de **02/01/2014 a 31/01/2014**, ficara suspenso e ocorrerá em **16/01/2014 a 30/01/2014** 15 (quinze) dias, e **01/03/2014 a 15/03/2014** 15 (quinze) dias, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº. 049 /2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 26 de Dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **JAQUELINE LINO DE ARAUJO CARDOSO**, ocupante do Cargo de Arquiteta, matrícula **300118377**, para responder por todos os atos relacionados junto à **COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**, a partir de **07/01/2014 a 17/01/2014**, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 270 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 23 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **ROBERTO CARLOS DE CASTRO**, Ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental II, Matrícula nº. 300121105, lotada na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.02.2014 a 02.03.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 271 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 23 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007508, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 20.12.2013 a 19.01.2014, por motivo de férias do servidor **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, Diretor Regional/Pimenta Bueno.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 272 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-01155-00/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, Função: Ag.Ativ.Adm., CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00306/00305, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
3390-39	3.000,00
TOTAL	5.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental
SEDAM

Portaria nº. 273/GAB/SEDAM
Porto Velho, 23 de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CINIBALDO MAZIM GORINI**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300020224, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D'Oeste, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, por motivo de férias do servidor **ATAIDE DE JESUS SANTOS**. Diretor Regional/Machadinho D'Oeste.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 274 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, Ocupante do Cargo de Diretor de Fomento às Florestas Plantadas, Matrícula nº. 300121093, lotado na Coordenadoria de Florestas Plantadas –

CFP desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.01.2015 a 31.01.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2013/JUCER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM.

JUNTA COMERCIAL DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.420.980/0001-32, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Bairro Caiari, CEP: 76.801-177, nesta Capital, doravante denominada **JUCER**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HENRIQUE DE SOUZA LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 150121 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 220.464.102-20, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Presidente Dutra, 4100, Ap. 12, Res. Iguaçu, Bairro Olaria, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.752.604/0001-04, com sede na Estrada de Santo Antônio, nº. 5323, Bairro Triângulo, nesta Capital, doravante denominada **SEDAM**, neste ato representada por sua Secretária de Estado do Desenvolvimento, Sra. **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº. 295233 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 079.376.362-20, sujeitando-se mutuamente, para o fiel cumprimento do presente Termo, mediante observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto permitir a consulta *on line* pela **SEDAM**, aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registros Público Mercantil das empresas do Estado de Rondônia constante no banco de dados da **JUCER**, para atender atividade fim do órgão, sendo vedada a sua impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**A JUCER se compromete a:**

I – disponibilizar, à **SEDAM**, acesso *on line*, seguro e criptografado, à base de dados das empresas cadastradas, com suas respectivas participações societárias e demais dados a elas concernentes conforme consignado na Cláusula Primeira;

II - fornecer senhas de acesso para 3 (três) servidores da área de tecnologia de informação previamente autorizados pela Secretária da **SEDAM**, que terão acesso restrito como administradores de senhas;

III – capacitar e treinar 03 (três) servidores indicados pela **SEDAM** para a execução das atividades constantes do objeto deste Termo, acaso esta instituição repute necessário;

IV – fornecer informações necessárias através de correio eletrônico, mídia de armazenamento ou por escrito, em caso de impossibilidade de acesso “on line” ao banco de dados da **JUCER**;

V – monitorar e fiscalizar os acessos ao banco de dados da **JUCER** realizados no âmbito da **SEDAM**;

VI – informar à **SEDAM** em caso de acesso indevido.

A SEDAM se compromete a:

I – manter em sigilo os dados obtidos com a consulta ao banco de dados da **JUCER**, com exceção das informações necessárias à instrução de processos judiciais e seus procedimentos administrativos investigatórios;

II – solicitar, por escrito, à **JUCER**, para maior segurança e sigilo das informações, senhas de acesso a serem utilizadas por 3 (três) servidores (administrador de senhas) do setor de tecnologia da informação, previamente autorizados;

III – fornecer, manter, equipar, fiscalizar no âmbito da Superintendência senhas de acesso aos servidores que necessitem ter o acesso ao banco de dados da **JUCER**;

IV – prover os meios de acesso às informações disponibilizadas pela **JUCER**;

V – prover a segurança de sua rede corporativa contra vírus que possam atacar o banco de dados da **JUCER**, bem como alertá-la quanto a eventuais vírus, para a adoção das providências cabíveis;

VI – prestar as informações que vierem a ser requeridas pela **JUCER** sobre o sistema operacional em uso, para efeito de compatibilização com o *software* de acesso ao banco de dados daquela instituição, bem como informá-la se acaso sobrevier alteração na sua plataforma operacional;

VII – fornecer a documentação que vier a ser solicitada pela **JUCER**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para efeito de se providenciar o acesso objeto do presente Termo;

VIII – comunicar à **JUCER** pelos acessos indevidos ao banco de dados da **JUCER** desprovidos de processos judiciais;

IX – não fornecer ou repassar a terceiros, a qualquer título, oneroso ou gratuito, as informações recebidas;

X – não firmar ou estabelecer convênio, acordo ou parceria cujo objeto inclua a transmissão das informações realizadas a outros órgãos, entidades ou empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer dos **COOPERANTES**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações nele estabelecidas, desde que este não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua constatação.

§1º. O presente ajuste poderá, ainda, ser rescindido por vontade de qualquer dos **COOPERANTES**, bastando, para tanto, seja efetuada comunicação, devidamente motivada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. Até a expiração do prazo mencionado, seja na hipótese do *caput* como na do parágrafo anterior, não haverá interrupção na execução objeto do presente pacto, bem como, também, não haverá qualquer prejuízo, alteração ou redução de qualquer das obrigações assumidas pelos **COOPERANTES**.

§3º. Ocorrendo a rescisão deste contrato, ficam os **COOPERANTES** responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigido, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo prazo.

§4º. Os **COOPERANTES**, por meio de seus representantes legais, são autoridades competentes para rescindir este contrato.

§5º. A mudança de gestor dos órgãos **COOPERANTES** não rescindirá automaticamente o presente convênio, sendo necessária a lavratura de termo aditivo ou celebração de novo ajuste para a atualização de dados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Cada **COOPERANTE** arcará com as despesas necessárias para compatibilização do sistema operacional local, possibilitando o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Havendo interesse dos **COOPERANTES**, o presente Termo poderá ser modificado, em parte, desde que solicitado, formalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante celebração de Termo Aditivo, observadas as formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as divergências ou dúvidas oriundas deste acordo serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre os **COOPERANTES**, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente pacto será publicado em forma de extrato no Diário Oficial, em observância à disposição contida no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, pela **SEDAM**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho (RO), ____ de _____ de 2013.

HENRIQUE DE SOUZA LEITE
Presidente/JUCER

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento

FABIANO SOUZA
Procurador Regional/JUCER
OAB/RO 877

TESTEMUNHAS:

Anderson de Carvalho Ferreira
CPF n.656.712.282-04

Adriana Pires de Souza
CPF n. 641.877.212-15

Prefeituras Municipais do Interior

Terceiro Aditamento Contratual de 2013
Referente ao Contrato nº. 040/2012
Celebração: 22/11/2013
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Fernandes & Fernandes Comércio e Serviços Ltda – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 040/2012, referente à prestação dos serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Descoberta na Escola Pólo Antônio Carlos.
Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME
Ministério do Esporte/Caixa.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME Ministério do Esporte/Caixa.
Prazo: 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 24 de novembro de 2013.
Processo nº 482/2012


José Silva Pereira



Êzilei Cipriano Veiga
Assessor Jurídico

**Livro 001 fls. 335 Vol. IX
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2013**

Processo Administrativo nº. 5339/2013/SEMEC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO EPP. CNPJ 04.287.991/0001-96. Objeto: contratação da empresa especializada para construção de quadra poliesportiva, conforme Nota de Solicitações de Despesas nºs 6882 e 6879/2013, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, ART, Planilha Quantitativa e Orçamentária - preço básico, cronograma Físico e Financeiro, projetos arquitetônicos, Projeto Básico, Tomada de Preços nº 008/2013/CPLMO e demais documentos, constantes no Processo Administrativo nº 5339/2013; Valor: R\$ 607.956,30 (seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data de assinatura: 03/12/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 012/2013/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.771/2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2013/CPLMO AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 7329/2013/SEMEDOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS ITENS SUPRIMIDOS DO PROCESSO 3915/2010, VISANDO A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL PROINFÂNCIA, discriminada no presente Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 558.142,72 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ABERTURA: 17 de Janeiro de 2014, às 08:00 horas. LOCAL: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 20 de Dezembro de 2013.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO
Dec. 27.771/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** resultado do Processo Administrativo nº 1-1272/2013 referente ao pedido de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – Ata SRP nº 21/2013, Pregão Eletrônico nº 35/2013, processo TRT Adm nº 0000849-06.2013.5.140000 do TRT da 14ª Região, que tem por objeto a eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 Km, tipo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, cor branca ou prata, em favor da empresa:

SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.888.433.0001-49, o valor global desta Adesão é de **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil oitocentos reais)**, por ter apresentado proposta e documentação dentro do parâmetro estabelecido no pedido referido, conforme Ata e Relatório do vencedor apresentado.

Alto Paraíso- RO, 20 de Dezembro de 2013.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 007/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1256/2013**, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada em construção civil para realização da construção de 03 (três) salas de aula e banheiros na E.M.E.F. Maurício de Nassau, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:

BORGUETI & SILVA LTDA, CNPJ: 02.846.130/0001-75, o valor global desta Licitação é de **R\$ 238.516,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais)**, com base no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 27 de Dezembro de 2013.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013**

PROCESSO: Nº 1413/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGALTA EPP
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente qualificada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte via Ministério da Saúde – Programa Requalifica USB
VALOR: R\$ 443.357,23 (Quatrocentos quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos.)

DOT. ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 1.052 – CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha 234.

Parecis-RO, 30 de Dezembro de 2013
LUIZAMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI- 914/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, vendedora do Lote 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 66.453,88 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. A empresa **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, vencedora do Lote 002**. Perfazendo um valor de **R\$ 4.649,90 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. A empresa **TRACTOR- TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA-ME, vencedora do Lote 003**. Perfazendo um valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** e do Lote 004, no valor de **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 30 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO

PUBLICADO

De ____/____/2013 à ____/____/2013

Câmara Municipal de
Teixeiraópolis – RO

PUBLICADO

De ____/____/2013 à ____/____/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI- 914/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA, vencedora do Lote 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 30 de Dezembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO

PUBLICADO

De ____/____/2013 à ____/____/2013

Câmara Municipal de
Teixeiraópolis – RO

PUBLICADO

De ____/____/2013 à ____/____/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 015/CPL/2013 -Pregão Presencial, tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico profissionais especializados em Assessoria e consultoria Técnica e auditorias financeiras ou tributárias, de acordo com o Projeto Básico, Planilha de Custo e anexo, Visando atender as necessidades e atividades da SEGEFAZ. Data para entrega das propostas dia 14 de Janeiro de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R\$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia “CD” = R\$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados

PREGÃO PRESENCIAL: 018/CPL/2013 - A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem “RAIO X” para atender as necessidades da HPPSI. Data para cadastro de propostas até o dia 15/01/2014 até as 10h30min. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/01/2014, com início às 11h00min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/3230-1330.

Candeias do Jamari, 30 de Dezembro de 2013.
LUCIVALDO SILVA DA COSTA/
Pregoeiro – CPL/PMCJ-Matricula: 4240

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
**ESTADO DE RONDONIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços nº 003/2013, do Processo Administrativo nº 629/2013, que tem como objeto: a **contratação de empresa especializada em Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, sendo na Linha C-35, perfazendo um total de 31,6 Km, sito na Zona Rural do Município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** através do CONVÊNIO Nº 008/13/DER.

Empresa **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-ME - R\$ 164.408,10 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos)**

Monte Negro - RO, 27 de Dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Câmara Municipal do Interior
ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2013	
Nº DE DEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F./R.G	CARGO	DATA DE ADM	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIAÇÃO %	OR-
					DEZEMBRO ANTEIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO		
01	Aral Batista Correa	078.875.902-72	Diretor Geral	09/01/2013	-0-	2.695,00	-	
02	Evandro Almeri de Moraes	928.294.909-59	Assessor Contábil	02/01/2005	2.450,00	2.695,00	10	
03	Valmir Burz	584.370.702-44	Assessor Jurídico	10/01/2013	-0-	2.695,00	-	
04	Patrícia Soares Nascimento	882.483.132-04	Controlador Interno	20/10/2009	2.450,00	2.695,00	10	
05	Aniele Caroline Tesser	887.942.022.49	Auxiliar Administrativo	04/05/2012	1.000,00	1.100,00	10	
06	Paula Katrine Soares Santana	883.552.412-15	Agente Administrativo	13/09/2011	1.420,00	1.566,00	10	
07	Marcos Marciano de Souza	820.313.202-20	Vigia	23/12/2008	1.000,00	1.100,00	10	
08	Washinton Brito Pereira	835.376.862-34	Vigia	14/04/2009	1.000,00	1.100,00	10	
09	Andréia Faustino de Oliveira	647.896.912-68	Servente	25/06/2003	1.050,00	1.155,00	10	
10	Eliene Medeiros Felix	730.009.062-15	Servente	21/02/2002	1.100,00	1.210,00	10	
11	Paulo Vidal Moisés	220.857.342-00	Vigia	01/02/2002	1.100,00	1.210,00	10	
12	Sérgio Carlos Gonçalves	272.197.712-15	Jardineiro	29/01/2003	1.050,00	1.155,00	10	
13	Leticia da Silva Albuquerque	002.241.092-94	Chefia de Gabinete	01/04/2013	-0-	1.100,00	10	
14	Louise Fabiula Scarmocin	662.638.832-00	Agente Administrativo	15/06/2010	1.710,00	1.886,00	10	
15	Geraldo Garcia Sobrinho	385.561.112-20	Vigia	28/10/2008	1.000,00	1.100,00	10	
16	Lucélio Ferreira Quirino	839.141.962-20	Aux. Serviços Diversos	20/10/2008	1.000,00	1.100,00	10	
17	Silmara de Lima Lourenço	804.103.082-34	Auxiliar Administrativo	23/09/2013	-0-	1.100,00	-	

Colorado do Oeste – RO, 31 de dezembro de 2013.

EVANDRO ALMERI DE MORAES
Contador

JÂNIO SARAIVA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

CRC/RO Nº 003510/0-1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EXISTENTE EM 31/12/2013.**

NOME	DATA DA POSSE	N ° TERMO DE POSSE	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
ADENILSON BARRETO	10/01/00	014/00	042/00	VIGIA
ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA	10/01/00	005/00	042/00	TAQUIGRAFO
ANA LUIZA CARDOSO	11/02/00	038/00	044/00	ZELADORA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	10/01/00	003/00	042/00	ADVOGADO
CÉLIA BARRETO	10/01/00	012/00	042/00	ZELADORA
ELOIDES SUHRE	12/01/00	027/00	043/00	ZELADORA
EUNICE XAVIER ARAÚJO	10/01/00	010/00	042/00	ZELADORA
EVA INÊS FERREIRA DE PASSOS	12/01/00	026/00	043/00	ZELADORA
ELENI PEDRO SILVA	02/02/09	049/09	007/09	MOTORISTA VEIC. LEVES
FRANCIELLI PATRÍCIA PETTENON	12/01/00	037/00	043/00	OP. MICRO
HUGO LOPES DE CAMARGO	04/03/10	051/10	002/10	CEDIDO A PMA
ISABEL CRISTINA MOURÃO SOUZA	10/01/00	002/00	042/00	AG. ADM
IVANETE CALVI CAMARA PINTO	12/01/00	024/00	043/00	ZELADORA
JAEL MOURETE DA SILVA	10/01/00	009/00	042/00	ZELADORA
JOAO GOMES DE OLIVEIRA	08/02/11	PMA	PMA	TEC. CONTABILIDADE
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	08/09/08	048/08	006/08	CONTROLADOR
JOSÉ EVERALDO GÓES	12/01/00	021/00	043/00	OP. SOM
JOSIMAR CHAGAS SIMÉDICO	12/01/00	032/00	043/00	VIGIA
JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	10/01/00	004/00	042/00	ASSES. T.EC. LEGISLATIVO
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01/04/11	053/11	001/11	VIGIA.
LEANDRO CARDOSO	10/01/00	006/00	042/00	MOTORISTA VEIC. LEVES
LÓIDE SEGOBI RIBEIRO	10/01/00	013/00	042/00	ATENDENTE ADMINIST.
LUCIANA JUREMA ANDRADE	12/01/00	036/00	043/00	ATENDNETE TELEFONME
LUCIANA SILVA MACEDO	10/02/10	050/10	001/10	ATENDNETE TELEFONME
MÁRCIA DE SOUZA MORAIS	12/01/00	022/00	043/00	ATENDNETE ADMINIST.
MARCIO JOSE BARBAS MENDONÇA	01/07/08	047/08	005/08	TAQUIGRAFO
MARIA DA FÁTIMA SIMÉDICO	12/01/00	034/00	043/00	ZELADORA
MARIA MIGUELINA VRZECIONEK	10/01/00	001/00	042/00	AGENTE ADMINIST.
MARIA ROSA DE CASTRO ALVES	10/01/00	007/00	042/00	ZELADORA
MARIA APARECIDA DE LAIAMENEZES	03/04/08	043/08	002/08	ATENDNETE TELEFONME
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DA SILVA	15/05/08	044/08	003/08	AUX. SERVIÇOS GERAIS
NOELI SCHULTZ	14/02/11	052/11	001/11	AG. ADM
REGINE CÉLIA COITINHO	12/01/00	031/00	043/00	AG. ADM
ROSAIRE DOS SANTOS RODRIGUES	10/01/00	011/00	042/00	COPEIRA
SIDNEY DIAS MARTINS	15/03/07	040/07	001/07	VIGIA
SHIRLEY S. DA ROCHA CARDOSO	12/01/00	028/00	043/00	Cedida a PMA
VIVIANE MATOS TRICHES	02/01/09	PMA	PMA	AG. ADM
FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES	02/01/09	ALE	ALE	SEC. GERAL
MASCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	20/05/08	046/08	004/08	CONTADOR
IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES	23/04/12	055/12	*****	ATENDNETE ADMINIST.

Domingos Ferreira Maciel
DIRT. DEPTº ADM

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EXISTENTE EM 31/12/2013.**

Nome do Trabalhador	Cargo	Lei Autorizativa	Admissão
ALESSANDRA DURVAL MOREIRA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
ALESSANDRO DE AGUIAR MACIEL	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013
AMANTINO MARTINS DE PINA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
ANA CLAUDIA MACIEL	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
ANDERSON CORTEZ COSTA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
ARINALDO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR DE SECRETARIA CNE -1.1	1.241/06	02/10/2013
CASSIA APARECIDA CUNHA SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/04/2013
CHEILA MARQUES CARVALHO DE SOUZA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013
DAIANE GOMES SEGÓBIA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
DINORÁ SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
ÉDERSON ALVES RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
EDIGLIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	1.241/06	02/01/2013
EDSON FLORES DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	1.241/06	02/01/2013
ELISIANA FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
ELIZABETH DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/09/2013

EZERLEY JOSÉ LUCAS	ASSESSOR DE SECRETARIA CNE -1.1	1.241/06	02/01/2013
GENIVALDO NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
GREICIELE ROSA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/04/2013
HENRIQUE SIDNEY MUZY	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/10/2013
IVANARA GUIMARÃES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
JAILSON BISPO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
JANETE SATELLI	ASSESSOR DA VICE-PRESIDENCIA CNE-1.3	1.241/06	02/01/2013
JESSICA PÂMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013
JONAS SOUZA CHAVES	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
LEILIANE ROSA VALENTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/10/2013
LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/10/2013
LUCENILDA VIGILATO DA COSTA NETO	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2009
LUIZA DOS SANTOS CRUZ	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
MARCELO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/01/2013
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/11/2013
MARCIA SANTANA LIMA	CDS-6 DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1.241/06	01/09/2013
MARCONI RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2009
MARILÉIA ROSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	1.241/06	02/01/2013
MARTA FERREIRA GOMES DA SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2009
MONICA ARRUDADOS SANTOS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE CNE-2	1.241/06	02/05/2013
REJANE VILARINS CORREIA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013
RENE RIGOLON	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/01/2013
ROBSON NUNES PEREIRA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/10/2013
ROSANIA MELO DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	1.241/06	02/10/2013
SUZIMARA LOPES DA COSTA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA CNE-1.2	1.241/06	01/01/2013
TAILOR ALVES CABRAL	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	02/10/2013
TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE CNE-4	1.241/06	01/07/2012
TIAGO SANTANA DA SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO CNE-3	1.241/06	02/01/2013

Domingos Ferreira Maciel
DIRT. DEPTº ADM

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Diomero Moraes Borba – 2420 – Setor II, Machadinho D'Oeste – Ro-CEP – 76.868.000 - Fone: 69 – 3581-2407-CNPJ – 34.482.281/0001-88-CÂMARA MUN MACHADINHO D OESTE AV DIOMERO MORAES BORBA, 2420 . CENTRO CNPJ 34.482.281/0001-88
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES 31/12/2013
Ordem Alfabética (funcionários Ativos] ADMISSÃO

NOME			
Registro	Funcionários Efetivos		Cargo/FUNÇÃO
1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	01/12/2001	ASSISTENTE CONTABIL
2	DANIEL MARTINS NUNES	01/12/2000	VIGIA
3	DVANI MARTINS NUNES	01/08/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
4	GENIVALDO SOUZA PINTO	19/11/2003	VIGIA
5	ELYETE ALVES PACHECO	01/12/2000	ZELADORA
6	MARLENE DE FATIMA SALVADOR MIQUELINO	10/07/2000	ZELADORA
7	JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO	01/03/2002	MOTORISTA
8	SIDINEI DE BRITO SILVA	05/07/2000	VIGIA
9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS	21/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO
VEREADORES			
10	CIRILO GUEDES DE SOUZA (*)	01/01/2013	VEREADOR
11	EUSTACIO ROBERTO SALOMÃO	01/01/2013	VEREADOR
12	JOÃO AYRTON DAMACENA	01/01/2013	VEREADOR
13	JOÃO BATISTA FERNADES DE SOUZA	01/01/2013	VEREADOR
14	JORGE RONCONI	01/01/2013	VEREADOR
15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	01/01/2013	VEREADOR
16	LIONÇO ALVES TOLEDO	01/01/2009	VEREADOR
17	LOURIVAL JOSE PEREIRA	01/01/2013	VEREADOR
18	MARCOS AURELIO DE PINHO	01/01/2013	VEREADOR
19	NILTON DUTRA ROCHA	01/01/2013	VEREADOR
20	REGINALDO MARQUES SILVA	01/01/2013	VEREADOR
21	RINALDO PIRES	01/01/2013	VEREADOR
22	VALDECI FURTADO	01/01/2013	VEREADOR
23	VALNERIA CRISTO MOTA	01/01/2013	VEREADORA
FUNCIONARIO COMISSIONADOS			
24	ANDREIA DE ASSIS FURTADO	02/01/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
25	CRISTIANE ESTACIO DUTRA	01/08/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
26	DAIANE MALDONADO DOS SANTOS	08/08/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
27	DANIEL LOPES JARDIM	02/01/2013	ASSESSOR PARLAMENTAR
28	EDILSON SILVA SOUZA	28/03/2013	ASSESSOR LEGISLATIVO
29	ELDA DE SENA SANTOS	02/01/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
30	ELIANE CASAGRANDE BATISTA	01/09/2013	ASSESSOR LEGISLATIVA
31	ELIANE DOS SANTOS LIMA	01/09/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR

32	FERNANDO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2013	ASSESSOR LEGISLATIVO
33	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	02/01/2013	SECRETARIA DE GABINETE
34	GISELE FAUTINO DE CARVALHO	08/02/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
35	IVANI MARTINS NUNES	01/10/2013	CONTROLADORA GERAL
36	JOSE DA SILVA FERNADES	01/03/2013	ASSESSOR LEGISLATIVO
27	MARIO DIONISIO BATISTA	02/01/2013	ASSESSOR LEGISLATIVO
38	MARLI DE OLIVEIRA PINTO	18/02/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR
39	MEIRIELI ALVES MACHADO	01/08/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
40	MIRLEID AMARAL FERREIRA	02/01/2013	ASSESSORA PARLAMENTAR
41	RONALDO DE OLIVEIRA COUTO	02/01/2013	ASSESSOR JURIDICO
42	ROSELI DA SILVA	02/01/2013	SECRETARIA DE GABINETE
43	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/2013	ASSESSORA LEGISLATIVA
44	TAISA CARNEIRO DOS SANTOS	09/08/2013	CHEFE DE GABINETE
45	VARIO DAS DORES BATISTA	01/09/2013	ASSESSOR LEGISLATIVO
FUNCIONARIO LICENCIADO SEM ONUS (*)			

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ANEXO TC-07

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXISTENTE EM 31 /12/2013

Entidade: 0001	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
CÓD. NOME	C.P.F.	FUNÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	D. ADMISSÃO	SALARIO	
154 LUCIANA DE OLIVEIRA SOUTO	014.569.342-28	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	11/10/2011	678,00	
162 ÉRICA GISELE CASARIN SILVA	497.488.582-00	SECRETÁRIA GERAL	COMISSIONADO/CEDIDO	01/01/2013	4.243,06	
164 MARIA IZOLDE SYMCHACKI	682.529.192-00	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	02/01/2013	678,00	
165 ROSANGELA RETROZ PEREIRA	583.375.122-53	CONTADORA	COMISSIONADO	10/01/2013	2.500,00	
166 TEREZINHA APARECIDA G. DA COSTA	497.486.102-68	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	02/01/2013	980,00	
167 SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	433.391.749-20	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	08/01/2013	678,00	
169 MONICA CRISTINA DA S. FERNANDES	804.327.602-10	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	14/01/2013	2.500,00	
179 KARINE DE PAULA RODRIGUES	671.375.982-34	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	10/01/2013	3.000,00	
181 FABIANA DA CRUZ JESUS	978.395.072-04	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	02/01/2013	980,00	
182 ROSIMEIRE NEVES SANTOS	736.366.902-30	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	28/01/2013	678,00	
183 ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN	954.535.472-00	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	18/03/2013	980,00	
184 JOSUÉ PASSOS DA SILVA	013.047.092-99	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	02/04/2013	678,00	
185 CLEUZA FREIRE DE OLIVEIRA	251.219.952-53	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	17/12/2013	1.500,00	
Total de Servidores da Entidade.....:13 Alto Paraíso RO, 31 de Dezembro de 2013.						

Paulo Cesar Bergantin
Presidente
CPF: 585.633.772-72

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO**Relação de Servidores Existente até dezembro 2013****Pessoal Ativo Concursado:****Controle Interno**

Sergio de Carvalho

Recepcionista

Esvânia da Silva

Motorista

Ivonei Paulo da Cruz

Auxiliar de Serviços Gerais

Francis Nara de Medeiros Costa

Edivaldo da Rocha Soares

Auxiliar de Copa e Cozinha

Vanilda Romlo

Ivoni Maturana Wolffgramm

Vigilante

Alex de Souza Queiroz

Mario Graunke klitzke

Valto Luiz da Fonseca

Cargos Comissionados:**Assessor Jurídico**

Ana Rita Cogo

Técnico Contábil

Raimundo Araújo Lima

Diretor Legislativo

Marcos Miranda Homem de Faria

Diretor Legislativo Adjunto

Elze Margareth Moreno Mamedes

Chefe Gabinete da Presidência

Madalena Cruz de Souza

Assessor de Imprensa

Luiz Antonio de Carvalho

Eliotério Valério Campos
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA SINALIMENTOS/RO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DO PLEITO**

Em cumprimento ao estatuto e Edital de Convocação publicado no DOE Nº 2326 página 60 de 23 de outubro de 2013, comunicamos que foram realizadas Eleições Sindicais no Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia, SINALIMENTOS/RO, no dia 23 de dezembro de 2013, na sede do Sindicato, sito a Av. Calama, nº 2472, 1º Andar, Sala 04 A, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, tendo sido Eleitos os seguintes associados para compor os cargos de Administração e representação para o exercício de 2014 a 2018.

DIRETORIA**Efetivos:**

Presidente João Gonçalves Filho

Vice-Presidente José Gonçalves da Silva

Diretor Secretário Ari SignorDiretora

Tesoureira Maria do Carmo da Silva Gonçalves

Diretor Sindical Davi Marques Jardim

Suplentes:

Benedita Cândida da Silva

Luiz Ademir Schock Junior

Jose Carlos da Silva Bernardo

CONSELHO FISCAL

efetivos: Claudete Bento Marques Mingorance Jose da Paz da Silva Junior Valdeir Teixeira da Silva

Suplentes: Selito Bagattini Judy Terceiros dos Santos Jardim Daiane Cristina Lopes da Silva Rigon

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FECOMERCI/RO**Efetivos:**

João Gonçalves Filho Jose Gonçalves da Silva

Suplentes: Davi Marques Jardim

Valdeir Teixeira da Silva

Porto Velho, 28 de dezembro de 2013

João Gonçalves Filho
Presidente